SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
22 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N º 7.878

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

CASA CIVIL - CC 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 14

LICITAÇÕES 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 15

FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15

CONTRATOS 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 19

CONVÊNIOS 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20

EDITAIS 21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.407 de 21 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.550.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.407/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
				Valores em R$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.02	2.500.000,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.1.02	50.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		50.000,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		2.500.000,00
SUB-TOTAL				**2.550.000,00**	**2.550.000,00**
TOTAL GERAL				**2.550.000,00**	**2.550.000,00**

DECRETO Nº 33.408 de 21 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.606.000,00 (Hum milhão, seiscentos e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.408/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
				Valores em R$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.113300	4.4.90.51	2.1.00	1.606.000,00	
	15.451.0012.111100	4.4.90.51	2.1.00		1.606.000,00
SUB-TOTAL				**1.606.000,00**	**1.606.000,00**
TOTAL GERAL				**1.606.000,00**	**1.606.000,00**

DECRETO Nº 33.409 de 21 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.998.340,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.409/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	23.510,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	1.674.830,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	2.2.33	300.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14		159.010,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.14		1.513.340,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.16	0.2.14		2.480,00
	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.2.14		6.140,00
	10.122.0016.250005	3.3.90.49	0.2.14		17.370,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	2.2.33		300.000,00
SUB-TOTAL				**1.998.340,00**	**1.998.340,00**
TOTAL GERAL				**1.998.340,00**	**1.998.340,00**

DECRETO Nº 33.410 de 21 de dezembro de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 3.723.310,00 (Três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.410/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.02	2.841.140,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.02	882.170,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.1.02		225.340,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		2.491.550,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.13	0.1.02		14.350,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.16	0.1.02		51.570,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.95	0.1.02		7.630,00
	10.122.0016.250005	3.1.91.13	0.1.02		50.700,00
	10.122.0016.250005	3.3.90.08	0.1.02		280.840,00
	10.122.0016.250005	3.3.90.36	0.1.02		21.010,00
	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.1.02		352.870,00
	10.122.0016.250005	3.3.90.49	0.1.02		227.450,00
SUB-TOTAL				**3.723.310,00**	**3.723.310,00**
TOTAL GERAL				**3.723.310,00**	**3.723.310,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JAMILE CRUZ COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/12/2020, **LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico - Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 012/2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil para o exercício de 2021. O Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP da Coordenadoria Administrativa - CAD da Casa Civil deverá informar ao servidor e ao seu respectivo dirigente, o período do gozo ferial de acordo com a escala aprovada ou na hipótese de alteração e/ou fracionamento.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 21 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, art. 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 18005/2019
Interessado: NATALICIO PEREIRA CORREIA
(Inscrição imobiliária nº 901.566-3)

Processo nº: 47984/2020
Interessado: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE-BA
(Inscrição imobiliária nº 932.441-0)

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**
REPRESENTANTE LEGAL	DENE MASCARENHAS DANTAS- OAB/BA 19.217
INSCRICÃO IMOB.	514.070-6
CNPJ	00.352.294/0015-16
PROCESSO N.	81295/2007
NFL	3305.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TL. REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP - EM FUNÇÃO DA FALTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PELO CONTRIBUINTE. INFRAÇÃO : ARTIGOS 4º E 5º, DA LEI 5262/97 C/C DEC. 12.230/99. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**
REPRESENTANTE LEGAL	DENE MASCARENHAS DANTAS- OAB/BA 19.217
INSCRICÃO IMOB.	514.070-6
CNPJ	00.352.294/0015-16
PROCESSO N.	81299/2007
NFL	3306.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRSD - EM FUNÇÃO DA FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PELO CONTRIBUINTE. ARTIGOS N.º 212, 213, 217, 165 E 166, TODOS DA LEI 7.186/2006, E DECRETO 12.230/99. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
REQUERENTE	BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	370737-7
PROCESSO Nº.	40044/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	602.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPTU. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006, IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamen to

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	**IPTU/TRSD DE 2017**
CONTRIBUINTE	JACKSON JOSÉ GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	129.269.225-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	202.907-3
PROCESSO (S) Nº	8097/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REFORMADA A DECISÃO MONOCRÁTICA. ALTERAÇÃO CADASTRAL E REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	**IPTU/TRSD DE 2015**
CONTRIBUINTE	SANTO ANTONIO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS
REQUERENTE	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)
CPF/CNPJ	03.624.498/0001-51
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	393.098-0
PROCESSO (S) Nº	16.720/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015. REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, AO AMPARODA REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS PROMOVIDA PELA ÁREA TÉCNICA - CCD/SETOR, DE MAPAS DE VALORES - SEMAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamen to

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**NIBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	68.584.515/0001-10
REQUERENTE	NIBAL PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	234.190-5
PROCESSO Nº.	40.047/2020

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	600.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPTU. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006, IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**REISHOPPING EMPREENDIMETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.056.668/0001-96
REQUERENTE	REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N° 9398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	630.410-9
PROCESSO Nº.	40.048/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	603.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	IPTU. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamen to

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DEO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/S EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	RENATO BASTOS BRITO - OAB/BA 19.746 E FAUSTO KUPSCH FILHO - OAB/BA 40.723
CGA	271.748/001-21
CNPJ	02.882.621/0001-71
PROCESSO N.	53765/2019
NFL	673.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA, POR MEIO DA NFSE DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI , ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**CAIO CHAGAS DAMASCENO**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	743.663/001-14
CNPJ	37.246.072/0001-23
PROCESSO N.	34701/2020
T. I.	----------
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. CONTRIBUINTE IMPEDIDO DE INGRESSAR NO SIMPLES NACIONAL DEVIDO À INFRAÇÃO AO ART. 2 º DA RESOLUÇÃO CGSN N º. 155 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamen to

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**FRANCISCO PEREIRA ABAD E ESPOSA**
REPRESENTANTE LEGAL	GUSTAO ALVARENGA DE MIRANDA (OAB/BA 20.644)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	214.527-8
CPF DO CONTRIBUINTE	005.881.725-53
PROCESSO Nº	58.661/2013
N F L	2672.2008
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. - ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA - ALTERAÇÃO DO LOGRADOURO. EXERCÍCIOS DE 2002 A 2008. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 - FICA CONFIRMADO ATRAVÉS DE LAUDO PERICIAL QUE A ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL É DE 981,00M², CONFORME CONSTA DA NFL 2672.2008, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R$ 21.167,14 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SETEREAIS E QUATORZE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 131, § 2º, 132 §§2º E 3º, 153 C/C O ARTIGO 155 DA LEI Nº 4.279/90 E DECRETO 12.230, DE 15.01.1999. PERÍODO ENTRE 2003 A 2006. ARTIGOS 212, 213, 217 C/C OS ARTS. 75 E 79, TODOS DA LEI 7.186/2006 E DEC. 12.230/99. PERÍODO ENTRE 2007 E 2007. ARTIGOS 212, 213, 217 C/C OS ARTS. 75 E 79, TODOS DA LEI 7.186/2006 E DEC. 17.671/2007. EXERCÍCIO 2008. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGO 158, III, "A" DA LEI N° 4.279/90, COM REDAÇÃO DA LEI N° 6.250/02. PERÍODO ENTRE 2002 A 2006. ARTS. 82, I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. PEÍODO ENTRE 2007 E 2008.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamen to

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO/CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	**SERVIDOR**
49281/2020	ISIS PEIXOTO LEITE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de dezembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIOS**
6204/2019	PATRICIA DE OLIVEIRA	1º
6248/2019	SIMONE BEATRIZ NASCIMENTO GOMES	1º
6280/2019	RITA APARECIDA FERREIRA DOMINGUEZ	2º AO 4º
6300/2019	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS BANDEIRA	1º
6301/2019	JOILMA COSTA DO ROSARIO	1º
6302/2019	JACIARA AGUIAR DE CARVALHO	1º
6306/2019	RICARDO ALVES SANTOS	1º
6333/2019	MARIA CRISPINA MUNIZ CONCEICAO BRITO	1º
6357/2019	DANILO FLAVIO SANTOS DA CRUZ	1º
6406/2019	CLEONICE SANTANA	1º
6410/2019	CARLA CRISTINA ALVES	1º
6420/2019	MURILO ROCHA DAMASCENO	1º
6422/2019	MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS	1º
6427/2019	LEIA GOMES DE SANTANA MACHADO	1º
6430/2019	SERGIO NEPOMUCENO REGO	1º
6548/2019	MAINE SOUSA VALENTE PINTO	1º
6550/2019	JUVENAL FERNANDES DE FREITAS	1º
6569/2019	ALEXSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	1º
6599/2019	TAIS OLIVEIRA DA SILVA	1º
6658/2019	JOSEMILTON SOUZA ALMEIDA	1º
6683/2019	ALDACI ALMEIDA DE ASSIS	1º
6735/2019	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS ROCHA	1º
6746/2019	ANDREA PINTO SOUZA REIS	1º
6754/2019	MARILUCE CHAVES DOS SANTOS	4º
6759/2019	NELMA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS	1º
6764/2019	ELIOENAI MOREIRA DOS SANTOS LIMA	1º
6774/2019	JUSSARA SOUSA SANTOS	1º
6775/2019	ALMIR ALVES FERREIRA JUNIOR	4º
6776/2019	LUCIANO HENRIQUE SILVA DE MENESES	2º
6781/2019	LEONARDO SANTOS PINHO RODRIGUES	1º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
6783/2019	SIRLEIA DE SOUSA ALMEIDA	1º
6784/2019	DARLAN LIMEIRA DA SILVA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 21 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, às 09 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, Salvador/BA, teve início a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, para compor a Gestão 2020-2021, em conformidade com as regras e critérios aprovados na 251ª Assembleia Ordinária deste Conselho e publicados no Diário Oficial do Município - DOM Nº 7.828, através da Resolução CMASS Nº 46/2020 e do Edital CMASS Nº 001/2020. A Assembleia de Eleição teve abertura pelo Presidente do CMASS, o Sr. Marcelo Tourinho contando com a presença dos representantes dos segmentos de representação da sociedade civil previamente habilitados como candidatos e eleitores, membros da Comissão Eleitoral e conselheiros da atual gestão, conforme listas de presenças em anexo. O Sr. Marcelo procedeu ao processo de eleição da Mesa Coordenadora desta Assembleia, composta por Marcelo Tourinho, César Montes, Raimundo Carneiro, Luciana Alfano Moreira, eleitos por maioria simples do Plenário. Após instalada a Mesa Coordenadora desta Assembleia de Eleição, foram eleitos, entre seus membros, o Presidente Marcelo Tourinho, a Secretária Luciana Alfano Moreira, e os Relatores José César Montes e Raimundo Carneiro desta sessão. Procedeu-se à leitura e à orientação do procedimento de votação e eleição, com base no disposto no Edital CMASS Nº 001/2020, sendo disponibilizadas cópias do referido edital aos presentes. Aos representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a respectiva pessoa física na condição de candidata e/ou seu respectivo suplente, foi sugerido que suprimissem o facultado tempo de fala de apresentação de até dois minutos, seguindo ordem alfabética de cada representação da sociedade civil. Foi também apresentada proposta de que os 02 minutos fossem mantidos. Em esquema de votação, a maioria simples decidiu por suprimir o tempo de fala de cada entidade. Em seguida foi sugerido que o processo eleitoral fosse dividido em duas salas deste Conselho, para evitar aglomerações em observância aos protocolos de segurança contra Covid-19. A proposta foi aprovada em votação por unanimidade. Em ato contínuo, procedeu-se à votação dos representantes, considerando que cada representante habilitado votou nos representantes no próprio segmento de representação da sociedade civil - representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS e das entidades e organizações da assistência social. No processo de apuração de votos, tivemos a seguinte votação entre os representantes e organizações de usuários: Associação RuaTua, 05 votos, Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros em Ação / ATRAÇÃO, 05 votos, Marcha Mundial das Mulheres - MMM, 03 votos, Movimento Pop Rua, 03 votos, Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas - RENFA, 02 votos, SSA Invisível, 01 voto. Tivemos a seguinte votação entre as entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS: Sindicato dos Psicólogos da Bahia - SINPSI, 05 votos, ABRAPAS - Associação brasileira de Psicologia na Assistência Social, 05 votos, Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - CRP/03, 04 votos, Sindicato das Assistentes Sociais da Bahia - SASB, 03 votos, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região / CREFITO-7, 01 voto, e o Sindicato dos Psicólogos da Bahia deverá indicar o 3º suplente por ter tido maior votação. Tivemos a seguinte votação entre as entidades e organizações de assistência social: Instituto de Organização Neurológico da Bahia - ION, 25 votos, Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM, 24 votos, Instituto Baiano da Paz, 23 votos, Projeto Axé, 20 votos, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, 15 votos, Capemisa Social, 14 votos, Pérolas de Cristo , 02 votos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, 05 votos, Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC, 02 votos, Federação das Apaes do Estado da Bahia - FEAPAES, 02 votos, Humana Povo para Povo Brasil, 02 votos, Associacao Baiana de Deficientes Fisicos - ABADEF, 01 voto. Assim, foram proclamados os resultados com nominação dos representantes eleitos, titulares e suplentes, por segmento: representantes e organizações de usuários titulares: Marcha Mundial de Mulheres / MMM-BA: Amanda Virgínia Brandão Pereira, Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros em Ação / ATRAÇÃO: Francisco Soares Sena, Associação RUATUA: Marilene Martins Silva; entidades e organizações que representam os trabalhadores titulares: Sindicato dos Psicólogos da Bahia / SINPSI-BA: Glória Maria Vieira Ventapane, Conselho Regional de Psicologia da Bahia / CRP-03: Candice Santana Souza de Oliveira; Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social - ABRAPAS: Erica Cristina Silva Bowes; entidades socioassistenciais titulares: ION: Rodrigo Alves da Silva, INSTITUTO BAIANO DA PAZ: Jupiraci Borges Ferreira, CECOM: Nilton Marcelino Oliveira. Representantes e organizações de usuários suplentes: Movimento População de Rua: Maria Sueli Sobral Oliveira, SSA INVISÍVEL: Lucas Gonçalves de Jesus, Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas / RENFA: Helisleide Bonfim dos Santos; entidades e organizações que representam os trabalhadores suplentes: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região / CREFITO-7: Maira Cerqueira de Oliveira, Sindicato das Assistentes sociais da Bahia -SASB: Marleide Castro dos Santos, Sindicato dos Psicólogos da Bahia / SINPSI-BA: a indicar; entidades socioassistenciais suplentes: Projeto Axé: Ângela Maria Gonçalves, Capemisa: Perla Souza Reis dos Santos, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA: Luiz Fernando Oliveira Ferreira. Em ato contínuo foram lidos os nomes das representações do poder público, enviadas pela secretária da promoção social e combate a pobreza - SEMPRE, a sra. Juliana Portela. Como titulares: Fundação Cidade Mãe - FCM: Suzana Gomes Alay Esteves, Casa Civil: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales, Secretaria Municipal da Saúde - SMS: Patrícia Dantas Lorens Braga, Secretaria Municipal da Educação - SMED: Maiza Santana Andrade, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA: Edvaldo Sousa dos Santos, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS/GAB: Mariana da Silva Penna, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS/DPSB: Rejane Luzara Lima dos Santos, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS/DPSE: Milena Cerqueira Britto, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS/GGSUAS: Marcelo Tourinho de Garcia Soares. Como suplentes: Fundação Cidade Mãe - FCM: Edileide Maria Antonino da Silva, Casa Civil: Rejane Oliveira Fernandes, Secretaria Municipal da Saúde - SMS: Gilca Oliveira Carrera, Secretaria Municipal da Educação - SMED: Telma da Luz Silva, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA: Carla Souza Santana, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS/GAB: Ana Cristina Anes de Jesus, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS/DPSB: Daniela Nunes Cruz, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS/DPSE: Ravena de Melo Lima, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS/GGSUAS: Rose Luz Silva Perez. Em seguida foi realizada a eleição da mesa diretora. Foi perguntado ao grupo de titulares eleitos presentes quem gostaria de apresentar candidatura à presidência do CMASS. Os representantes eleitos senhor Rodrigo Alves (representante das entidades) e a senhora Erica Bowes (representante de organização de trabalhadores) colocaram suas candidaturas. Antes que fosse procedida a eleição, o senhor Rodrigo Alves pediu a palavra e sugeriu que a gestão do biênio fosse dividida entre os dois postulantes à vaga. A sugestão foi aceita pela senhora Erica Bowes e a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. EM seguida, foi apresentado os nomes da sociedade civil e do poder publico para a mesa diretora, que foram referendados em seus fóruns próprios, em votação a mesa diretora foi aprovada por unanimidade. Assim, os nomes eleitos para a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, no biênio 2020-2022, foram: Mesa diretora 2021: Presidente, Rodrigo Alves, ION, Vice Marcelo Tourinho, SEMPRE, 1ª secretária Érica Bowes ABRAPAS, 2ª secretária, Milena Britto, SEMPRE; Mesa diretora 2022, Presidente, Erica Bowes, Vice-presidente, Marcelo Tourinho, 1º secretário, Rodrigo Alves, 2ª secretária, Milena Britto. Assim, tendo terminado a contento a presente eleição, nada mais tendo a ser registrado, encerramos esta ata, que segue assinada pelos membros da Mesa Coordenadora.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, 10 de dezembro de 20202.

MARCELO TOURINHO
Presidente da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição
CPF: 00886162580

LUCIANA ALFANO MOREIRA
Secretário da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição
CPF: 81279094591

JOSÉ CÉSAR MONTES
1º Relator da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição
CPF: 018.598.205-06

RAIMUNDO CARNEIRO
2º Relator da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição
CPF: 148.138.585-20

RESOLUÇÃO CMASS Nº 64/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:
Art. 1º. Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	LAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA-LAR	IDOSOS
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CANABRAVA - ACECC	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
03	INSTITUTO BENEFICENTE FORÇA JOVEM POPULAR	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
04	INSTITUTO AMARAÍ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
05	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL - PONTOS DIVERSOS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
06	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS E JOVENS

Art. 2°. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	108/2012	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS
2	155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA (ABM)	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.
3	197/2015	ASILO SÃO LÁZARO	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA-LAR	IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU NÃO.
4	239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS -AMACA	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 65/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:
Art. 1º. Aprovar a reprogramação das emendas parlamentares abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº DE PROGRAMAÇÃO	ANO DA PROGRAMAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND 3	GND 4	VALOR TOTAL DA PROGRAMÁTICA
292740820190004	2019	0824420372l9G0001	0,00	286.104,00	286.104,00
292740820190003	2019	0824420372l9G0020	0,00	200.000,00	200.000,00
292740820190002	2019	0824420372l9G0001	190.052,00	0,00	190.052,00
292740820190001	2019	0824420372l9G0029	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
292740820180002	2018	0824420372B310029	0,00	200.000,00	200.000,00
292740820180001	2018	0824420372B300029	100.000,00	0,00	100.000,00
292740820170001	2017	0824420372B312261	0,00	800.000,00	800.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 66/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Extraordinária:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos meses de janeiro a novembro do exercício 2020, das fontes 00, 28 e 29.

Art. 2° - Aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da SEMPRE para o ano 2020.

Art 3º - Encaminhar recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de Assistência Social com base na análise das informações:

a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 67/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:
Art. 1º. Divulgar o colegiado do CMASS para a Gestão do biênio 2020-2022, composto paritariamente de representantes da sociedade civil e representantes governamentais, titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES		
Representação		**Nome**
Representantes e organizações de usuários	Marcha Mundial de Mulheres / MMM-BA	Amanda Virgínia Brandão Pereira
	Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros em Ação / ATRAÇÃO	Francisco Soares Sena
	Associação RUATUA	Marilene Martins Silva
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	Sindicato dos Psicólogos da Bahia / SINPSI-BA	Glória Maria Vieira Ventapane
	Conselho Regional de Psicologia da Bahia / CRP-03	Glória Maria Machado Pimentel
	Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social - ABRAPAS	Erica Cristina Bowes
Entidades e organizações de assistência social	ION	Rodrigo Alves da Silva
	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	Jupiraci Borges Ferreira
	CECOM	Nilton Marcelino Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES		
Representação		**Nome**
Representantes e organizações de usuários	Movimento População de Rua	Maria Sueli Cabral Oliveira
	SSA INVISÍVEL	Lucas Gonçalves de Jesus
	Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas / RENFA	Helisleide Bonfim dos Santos
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região / CREFITO-7	Maira Cerqueira de Oliveira
	Sindicato das Assistentes sociais da Bahia -SASB	Marleide Castro dos Santos
	Sindicato dos Psicólogos da Bahia / SINPSI-BA	A indicar
Entidades e organizações de assistência social	PROJETO AXÉ	Ângela Maria Gonçalves
	CAPEMISA	Perla Souza Reis dos Santos
	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA	Luiz Fernando Oliveira Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS TITULARES	
Representação	**Nome**
Fundação Cidade Mãe - FCM	Suzana Gomes Alay Esteves
Casa Civil	Adriana Alvarez de Figueiredo Sales
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Patrícia Dantas Lorens Braga
Secretaria Municipal da Educação - SMED	Maiza Santana Andrade
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA	Edvaldo Sousa dos Santos
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/GAB	Mariana da Silva Penna
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/DPSB	Rejane Luzara Lima dos Santos
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/DPSE	Milena Cerqueira Brito
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/GGSUAS	Marcelo Tourinho de Garcia Soares

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS SUPLENTES	
Representação	**Nome**
Fundação Cidade Mãe - FCM	Edileide Maria Antonino da Silva
Casa Civil	Rejane Oliveira Fernandes
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Gilca Oliveira Carrera
Secretaria Municipal da Educação - SMED	Telma da Luz Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA	Carla Souza Santana
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/GAB	Ana Cristina Anes de Jesus
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/DPSB	Daniela Nunes Cruz
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/DPSE	Ravena de Melo Lima
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/GGSUAS	Rose Luz Silva Perez

Art. 2 - Aprovar a Diretoria Executiva do CMASS, eleita entre os conselheiros municipais, para a Gestão do biênio 2020-2022:

2021		
CARGO NA DIRETORIA EXECUTIVA	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**
Presidente	Rodrigo Alves da Silva	ION
Vice-Presidente	Marcelo Tourinho de Garcia Soares	SEMPRE
1º Secretária	Erica Cristina Silva Bowes	ABRAPAS
2º Secretária	Milena Cerqueira Britto	SEMPRE

2022		
CARGO NA DIRETORIA EXECUTIVA	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**
Presidente	Erica Cristina Silva Bowes	ABRAPAS
Vice-Presidente	Marcelo Tourinho de Garcia Soares	SEMPRE
1º Secretário	Rodrigo Alves da Silva	ION
2º Secretária	Milena Cerqueira Britto	SEMPRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 68/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:
Art. 1º. Aprovar calendário do CMASS para o ano de de 2020, considerando recesso de 23 de dezembro de 2020 até 11 de janeiro de 2021:

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	X	X	24	28	26	16	28	25	22	27	24	15
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	X	17	17	14	19	09	21	18	15	20	17	07
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	X	17	17	14	19	09	21	18	15	20	17	07
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	X	X	10	07	12	02	14	11	08	13	10	01
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	25	26	26	30	28	18	30	27	30	29	26	17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

EXTRATO DE ATA - 103ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo oitavo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, ás nove horas, por videoconferência na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/FMT-SUAS; Candice Santana/ CRP-03; Amanda Nogueira Santos da Cunha/MMM-BA; Franciso Sena/ATRACAO; Bianca Rebouças/ APAE; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI; Marilene Martins Silva/RUATUA; Suzana Esteves/FCM; Raimundo Carneiro /IDEAS e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Evelin Cerqueira/SMED; Maíra Oliveira/ SMED; Maíza Andrade/SMS; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; a técnica do CMASS Amana Casas e os convidados Décio Martins, subsecretário da SEMPRE e Vanessa Ribeiro/ DPSE que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a prestação de contas dos meses de janeiro a novembro do exercício 2020, das fontes 00, 28 e 29.

2 - Aprovar o Relatório de Gestão da SEMPRE para o ano 2020.

3 - Encaminhar recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de Assistência Social com base na análise das informações:

a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de Dezembro de 2020

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 69/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE acerca da estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador e dá outras providencias:

Art. 1º. Aprovar a criação das áreas/setores de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, considerando as atribuições regimentais e deliberações, destacamos:
A - Setor de protocolo e administrativo - Responsável pelo recebimento de documentos e organização administrativa;

B - Setor de atendimento e analise de inscrição - Responsável pela análise e/ou visita dos processos de novas inscrições e manutenção;

C - Secretaria Executiva - Responsável por coordenar as atividades do conselho;

D - Grupo de Trabalho / Ouvidoria do Controle Social - Área responsável por acompanhar solicitações e denúncias da sociedade e do sistema de garantia de direitos, coordenada por conselheiro a ser indicado pela assembleia do CMASS;

E - Grupo de Trabalho / Acompanhamento de deliberações das conferencias - Área responsável por monitorar as deliberações das conferencias;

F - Grupo de Trabalho / Fortalecimento da participação dos/as usuários/as - Área responsável por

organizar estratégias de fortalecer a participação dos/as usuários/as na política de assistência social de Salvador;

G - Grupo de Trabalho / Fortalecimento da participação dos/as trabalhadores/as - Área responsável por organizar estratégias de fortalecer a participação dos/as trabalhadores/as na política de assistência social de Salvador;

H - Grupo de Trabalho / Fortalecimento da participação das entidades - Área responsável por organizar estratégias de fortalecer a participação das entidades na política de assistência social de Salvador;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO

Presidente

EXTRATO DE ATA - 253ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, ás nove horas, por videoconferência na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/FMT-SUAS; Candice Santana/CRP-03; Franciso Sena/ATRACAO; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI; Suzana Esteves/FCM; Raimundo Carneiro /IDEAS e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Evelin Cerqueira/SMED; Gilca Carrera/SMS; Maíza Andrade/SMS; Carla Santana/SEINFRA; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; a técnica do CMASS Amana Casas, subsecretário da que deliberaram os seguintes pontos:

1 – Divulgar o colegiado do CMASS para a Gestão do biênio 2020-2022, composto paritariamente de representantes da sociedade civil e representantes governamentais, titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES		
Representação		**Nome**
Representantes e organizações de usuários	Marcha Mundial de Mulheres / MMM-BA	Amanda Virgínia Brandão Pereira
	Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros em Ação / ATRAÇÃO	Francisco Soares Sena
	Associação RUATUA	Marilene Martins Silva
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	Sindicato dos Psicólogos da Bahia / SINPSI-BA	Glória Maria Vieira Ventapane
	Conselho Regional de Psicologia da Bahia / CRP-03	Glória Maria Machado Pimentel
	Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social - ABRAPAS	Erica Cristina Bowes
Entidades e organizações de assistência social	Instituto de Organização Neurológico da Bahia - ION	Rodrigo Alves da Silva
	Instituto Baiano da Paz	Jupiraci Borges Ferreira
	Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM	Nilton Marcelino Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES		
Representação		**Nome**
Representantes e organizações de usuários	Movimento População de Rua	Maria Sueli Cabral Oliveira
	SSA Invisível	Lucas Gonçalves de Jesus
	Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas / RENFA	Helisleide Bonfim dos Santos
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região / CREFITO-7	Maira Cerqueira de Oliveira
	Sindicato das Assistentes sociais da Bahia -SASB	Marleide Castro dos Santos
	Sindicato dos Psicólogos da Bahia / SINPSI-BA	A indicar
Entidades e organizações de assistência social	Projeto Axé	Ângela Maria Gonçalves
	Capemisa Social	Perla Souza Reis dos Santos
	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA	Luiz Fernando Oliveira Ferreira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS TITULARES	
Representação	**Nome**
Fundação Cidade Mãe - FCM	Suzana Gomes Alay Esteves
Casa Civil	Adriana Alvarez de Figueiredo Sales
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Patrícia Dantas Lorens Braga

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS TITULARES	
Representação	**Nome**
Secretaria Municipal da Educação - SMED	Maiza Santana Andrade
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA	Edvaldo Sousa dos Santos
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/GAB	Mariana da Silva Penna
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/DPSB	Rejane Luzara Lima dos Santos
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/DPSE	Milena Cerqueira Brito
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/GGSUAS	Marcelo Tourinho de Garcia Soares

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS SUPLENTES	
Representação	**Nome**
Fundação Cidade Mãe - FCM	Edileide Maria Antonino da Silva
Casa Civil	Rejane Oliveira Fernandes
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Gilca Oliveira Carrera
Secretaria Municipal da Educação - SMED	Telma da Luz Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA	Carla Souza Santana
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/GAB	Ana Cristina Anes de Jesus
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/DPSB	Daniela Nunes Cruz
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/DPSE	Ravena de Melo Lima
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE/GGSUAS	Rose Luz Silva Perez

Art. 2 - Aprovar a Diretoria Executiva do CMASS, eleita entre os conselheiros municipais, para a Gestão do biênio 2020-2022:

2021		
CARGO NA DIRETORIA EXECUTIVA	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**
Presidente	Rodrigo Alves da Silva	ION
Vice-Presidente	Marcelo Tourinho de Garcia Soares	SEMPRE
1º Secretária	Erica Cristina	ABRAPAS
2º Secretária	Milena Cerqueira Britto	SEMPRE

2022		
CARGO NA DIRETORIA EXECUTIVA	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**
Presidente	Erica Cristina Silva Bowes	ABRAPAS
Vice-Presidente	Marcelo Tourinho de Garcia Soares	SEMPRE
1º Secretário	Rodrigo Alves da Silva	ION
2º Secretária	Milena Cerqueira Britto	SEMPRE

3. Convidar usuários e trabalhadores do SUAS, as entidades e organizações de assistência social e representantes governamentais para a solenidade de posse dos conselheiros municipais que irão compor a gestão do biênio 2020-2022 do CMASS, a ser realizada às 9h do dia 22/12/2020 (terça-feira), no Auditório da Organização do Auxílio Fraterno-OAF, situado na Rua do Queimado, nº 17 – Lapinha. Seguindo os protocolos de proteção contra a covid-19, informamos que a lotação do espaço estará restrita a 90 pessoas.

4 – Aprovar calendário CMASS para o ano de 2020, considerando recesso de 23 de dezembro de 2020 até 11 de janeiro de 2021:

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social	X	X	24	28	26	16	28	25	22	27	24	15
Câmara Técnica de Orçamento e Finanças da Assistência Social	X	17	17	14	19	09	21	18	15	20	17	07
Câmara Técnica de Política Pública de Assistência Social	X	17	17	14	19	09	21	18	15	20	17	07
Câmara Técnica de Controle Social do Programa Bolsa Família	X	X	10	07	12	02	14	11	08	13	10	01
Assembleia Ordinária	25	26	26	30	28	18	30	27	30	29	26	17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5 – Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Entidade	Preponderância	Modalidade	Público
01	Lar Santo Antônio de Pádua	Preponderante da Assistência Social	Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar	Idosos
02	Associação Cultural e Esportiva da Comunidade de Canabrava - ACECC	Não preponderante da assistência social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes e jovens
03	Instituto Beneficente Força Jovem Popular	Não preponderante da assistência social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes e jovens
04	Instituto Amaraí	Entidade preponderante da assistência social	Proteção Social Básica Projeto de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes e suas famílias
05	Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental – Pontos Diversos	Entidade preponderante da assistência social	Proteção Social Básica Programa Promoção da Integração ao mundo do trabalho	Adolescentes, jovens e pessoa com deficiência
06	Instituto Mulheres em Ação	Não preponderante da assistência social	Projeto de defesa e garantia de direitos Programa Promoção da Integração ao mundo do trabalho	Crianças e jovens

6 - Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº de inscrição	Entidade	Preponderância	Modalidade	Público
1	108/2012	Casa Do Caminho - Pronto Atendimento Espírita	Não preponderante da Assistência Social	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV Projeto de defesa e garantia de direitos	Crianças, Adolescentes, Adultos, Gestantes e Idosos
2	155/2013	Associação Beneficente Metropolitana (ABM)	Preponderante da assistência social	Proteção Social Básica Programa de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes e suas famílias.
3	197/2015	Asilo São Lázaro	Preponderante da assistência social	Proteção social especial de Alta complexidade Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa-Lar	Idosos em situação de rua ou não.
4	239/2015	Associação de Moradores do Alto do Cabrito e Adjacências -AMACA	Não preponderante da Assistência Social	Proteção Social Básica Projeto de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes e jovens

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de Dezembro de 2020

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 043/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 341ª, realizada no dia 16 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto Quarto Mágico", no valor de 342.672,63 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), destinado ao público de 03 a 14 anos da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 360/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 19282 2018 de 19/04/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-164,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 32.643.090/0005-59 para **continuar realizando as atividades de preparação de concreto com capacidade de produção de 48 ton/dia e operação de usina de Asfalto com capacidade instalada de 10.000 t/mês**, localizada na Rua Direta da Palestina, s/n, Valéria, Salvador - BA, sob coordenadas geográficas 12°52'05.41"S, 38°25'26.82"O; 12°52'05.20"S, 38°25'23.16"O; 12°52'06.13"S, 38°25'22.93"O; 12°52'13.00"S, 38°25'24.90"O; 12°52'13.57"S, 38°25'26.31"O, 12°52'10.64"S, 38°25'29.86"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção na APP - Área de Preservação Permanente adjacente, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários quanto a existência desta restrição legal;

III. Não é permitido novas instalações e/ou ocupações em ZPR - Zona de Proteção Rigorosa da APA - Área de Proteção Ambiental Joanes/ Ipitanga, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários quanto a existência desta restrição legal;

IV. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados e armazenamento dos insumos, cobertura dos insumos e das cargas transportadas com pequena granulometria etc.), devendo apresentar, anualmente, relatório de implantação das medidas;

V. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergência Ambiental - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (resíduos contaminados; embalagens de óleo lubrificante; óleo usado e/ou contaminado; filtros da usina de asfalto e concreto; plásticos; pneus; lâmpadas; pilhas; baterias; borras oleosas, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelas informações;

VII. Destinar borras oleosas e óleo usado e/ou contaminado, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino e posterior reaproveitamento, devendo anexar os comprovantes da destinação no relatório de execução do PGRS;

VIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante funcionamento;

XIII. Apresentar, anualmente, laudos de eficiência de todos os sistemas Separadores de Água e Óleo (SAOs). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análise do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução Conama nº 430. Os laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XIV. Realizar a limpeza periódica do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos;

XV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e automonitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosférica (Gerador de energia, usina de asfalto e usina de concreto, conforme seção II do Decreto Municipal nº29.921/2018. Os relatórios deverão conter análises de acordo com a Resolução CONAMA 003/1990, as normas ambientais vigentes, interpretações dos resultados e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável por sua elaboração;

XVI. Realizar a adequação da área destinada a troca de óleo e lavagem de veículos, tendo que possuir piso impermeável de alta residência, dispor de canaletas perimetrais interligadas ao sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes, que permita o reuso da água no próprio processo, devendo priorizar a uso de produtos biodegradáveis. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com planta baixo do sistema, memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XVII. Implantar canaletas perimetrais interligadas ao sistema Separador de Água e Óleo (SAO) na área destinada a oficina de veículos. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com planta baixa e registros fotográficos, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XVIII. Realizar a adequação da área de abastecimento veicular, devendo possuir piso impermeável de alta residência e dispor de canaletas perimetrais interligadas ao sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com planta baixa e registros fotográficos, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XIX. Dispor o entorno do abrigo de resíduos perigosos de piso impermeabilizado de alta resistência e canaletas perimetrais interligadas ao sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com planta baixa e registros fotográficos, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os resultados dos ensaios hidrostáticos realizados em todos os tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados, acompanhado da ART do responsável técnico;
XXI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XXII. Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional, devendo apresentar, anualmente, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios;
XXIII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar na ilha de abastecimento, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
XXIV. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica por empresa habilitada e licenciada para tal atividade, devendo garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos e notas fiscais.
XXV. Solicitar a ANP-Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis a devida autorização para ponto de abastecimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 359/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 2925 2018 de 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-163,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2402, Caminho das Árvores Salvador - Ba, para **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABAR23**, modalidade rooftop, localizada na laje de cobertura do Condomínio Bosque de Ondina, Rua Professor Aristides Novis, nº 127, Federação, sob coordenadas geográficas 13°00'13,85''S e 38°30'41,17''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;
III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;
IV. Fazer a correta destinação dos resíduos de construção decorrentes da implantação do site;
V. Apresentar Termo de Conclusão de Obras expedido pela SEDUR após a instalação dos equipamentos;
VI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fotos comprobatórias da fixação de placas de sinalização, no acesso ao site, informando a restrição de acesso e advertência quanto a radiação eletromagnética, de acordo com o especificado na NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 358/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 2929 2018 de 17/01/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-162,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2402, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, para **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA99**, modalidade rooftop para operar nos sistemas LTE 1800, LTE 2600 e WCDMA, com potência máxima de 81,9 W, localizada na laje do Condomínio Edifício Itaparica, Rua das Codornas, nº 83, Imbuí, sob coordenadas geográficas 12°58'15,45''S e 38°26'8,39''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;
III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;
IV. Fazer a correta destinação dos resíduos de construção decorrentes da implantação do site;
V. Apresentar Termo de Conclusão de Obras expedido pela SEDUR após a instalação dos equipamentos;
VI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fotos comprobatórias da fixação de placas de sinalização, no acesso ao site, informando a restrição de acesso e advertência quanto a radiação eletromagnética, de acordo com o especificado na NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3.190/03;
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 357/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 46430 2018 de 26/09/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-161,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2402, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, para **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA25**, modalidade greenfield para operar nos sistemas GSM, LTE 1800, LTE 2600 e WCDMA, com potência máxima de 61,1 W, localizada na Avenida Vale das Pedrinhas, nº 21, Rio Vermelho, sob coordenadas geográficas 13°00'33,84''S e 38°28'42,96''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;
III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;
IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Conclusão de Obras expedido pela SEDUR;
V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, fotos comprobatórias da fixação de placas de sinalização, no acesso ao site, informando a restrição de acesso e advertência quanto a radiação eletromagnética, de acordo com o especificado na NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 356/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25144 / 2020, protocolado em 03/11/2020 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-133,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão do Condicionante IV e VII,** da Licença Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/LU-133**, vinculada ao PR 591100000 69534 / 2016, publicada sob Portaria nº 365 2017 no DOM nº 6.959 em 02 a 06 de novembro de 2017, tendo como requerente a **VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.829.264/0003-46, Dilatando-se o prazo para cumprimento da mesma em 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

IV. Apresentar, anualmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens contaminadas decorrentes do serviço de manutenção, restos de estopas, lixas, borras oleosas da SAO, sucatas, entre outros resíduos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VII. Apresentar, Laudos de eficiência dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão serem feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa). O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 355/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 50363 2018 de 18/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-160,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2402, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, para **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABAR22**, modalidade rooftop para operar nos sistemas LTE 1800, LTE 2600 e UMTS, com potência máxima de 62,8 W, localizada na Rua Cardeal da Silva, nº 1456, Federação, sob coordenadas geográficas 13°00'21,24''S e 38°29'51,25''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;
III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;
IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Conclusão de Obras expedido pela SEDUR;
V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, fotos comprobatórias da fixação de placas de sinalização, no acesso ao site, informando a restrição de acesso e advertência quanto a radiação eletromagnética, de acordo com o especificado na NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos

âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL- DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
36342/2020	ROSANA VIRGINIA SAMPAIO	3º

Em, 21 de Dezembro de 2020

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 14/12/2020, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
316759	48011/17	PIZZARIA LUZ PAULISTANA LTDA	11.054.164/0001-18	CAROLINE PRIMITIVO	R$2.344,20

Salvador, 21 de DEZEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 14/12/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605960	38027/18	JULIANA REIS PINHEIRO	26.134.073/0001-60	CAROLINE PRIMITIVO	R$260,64
605953	10435/18	C & L COMERCIO DE PRESENTES LTDA	28.081.272/0001-82	CAROLINE PRIMITIVO	R$317,72

Salvador, 21 de DEZEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº7.869, fl.24 de 15/12/2020**, na tabela de RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE em nome de PROMO MIDIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA do dia 07/12/2020, **onde se lê: R$700,00 leia-se: R$3.303,06.**

Salvador, 21 DE DEZEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 144/2020

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Heuler Tonete de Araújo, matricula 3102551, Alex Alves de Jesus Nunes, matricula 3102558, Jessé Ferreira Gonçalves, matricula 3086831, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apuração , no prazo de 30 (trinta) dias, de possíveis irregularidades na acumulação de cargos públicos apontados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia TCM da servida **VIRGINIA MARGARIDA ROQUE DE JESUS CARVALHO**, CPF 184.403.635-91, matricula 3018588, nos autos do processo 2506/2019-GABP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de dezembro de 2020.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 425/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade apurar os fatos constantes do Processo de nº 3352/2020:

Dea Clarissa Soares Fernandes Moreira - matrícula nº 3089982 - Presidente
Roque Cerqueira da Cruz - matrícula nº 3067560 - Membro
Fabricio Siqueira de Mesquita - matrícula nº 3077647 - Membro
Cynthia Cibelle Pacheco de Menezes Mello - matrícula nº 3088047 - Suplente

A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 426/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar, o servidor **ROQUE LAZARO DE SANTANA**, matrícula nº 3027320, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento legal da titular **MARINALVA AMBROZI PITANGUEIRA**, matrícula nº 3023051, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/01/2021 a 02/02/2021.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 038/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
7534/2019	DANIEL ALMEIDA DE JESUS	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. - ADV. JANINE GOMES - OAB/BA 45730	ARQUIVAMENTO
2597/2020	IVO SOUZA	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - ADV. SÉRGIO DE ALMEIDA - OAB/SP1345.349	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 060/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Designar o servidor **ALMIR SOUZA SANTOS,** matricula 3025576, para responder pela Função de Confiança, grau 61, de Encarregado, durante o impedimento legal do titular José Carlos Siqueira Filho, matricula 3020129, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 21 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

PORTARIA Nº 061/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Designar a servidora **SIMONE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS,** Subcoordenadora de Ações Comunitárias e Educativas, matricula 3095369, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão, grau 55, de Coordenadora de Ações de Prevenção e Redução de Riscos, durante o impedimento legal da titular Gabriela Soares Morais, matricula 3079926, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 21 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

PORTARIA Nº 062/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Designar a servidora **SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO,** matricula 3023073, para responder pelo Cargo em Comissão, grau 54, de Subcoordenador de Atendimento Emergencial, durante o impedimento legal do titular Esmeraldo Tranquilino de Souza Junior, matricula 3080313, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 21 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

PORTARIA Nº 063/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Designar o servidor **ELIO GÓES PERRONE JUNIOR,** matricula 3078915, Chefe do Setor de Gestão de Riscos, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, grau 54, de Subcoordenador de Áreas de Risco, durante o impedimento legal da titular Rita Jane Brito de Moraes, matricula 3080302, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 21 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

PORTARIA Nº 064/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Designar a servidora **LUCINEIDE DE JESUS TEIXEIRA,** matricula 3076673, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Supervisor, durante o impedimento legal do titular Manuel Rodeiro Carballo, matricula 3008068, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 21 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

PORTARIA Nº 065/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Designar a servidora **JACIARA SILVA DE OLIVEIRA,** matricula 3019864, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Atendimento à Comunidade em Àreas de Riscos, durante o impedimento legal da titular Cristiane Montenegro Santos, matricula 3090308, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 21 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SAUVIDA - SOCIEDADE MEDICA LTDA	21.009.795/0001-79

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de Dezembro de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº400/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 196/2020
Processo nº 1.924/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	01	2.204,00
	02	3.997,50
	03	1.999,50
VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP	04	24.960,00
	07	16.800,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	05	36.498,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06	2.880,00
TOTAL		**89.339,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 260/2020
Processo nº 9.147/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	5.731,20
	03	460,80
ELFA MEDICAMENTOS S.A.	04	858.240,00
TOTAL		**864.432,00**

Os lotes 02 e 05 foram fracassados. Os lotes 06 e 07 foram desertos.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2020.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 282/2020
Processo nº 11.663/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	01	402.400,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	87.320,00
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	190.000,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	05	16.600,00
	08	8.695,00
	09	26.160,00
TOTAL		**731.175,00**

Os lotes 02, 06 e 07 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2020.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.858 de 04 de dezembro de 2020, pág. 31.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 277/2020
Processo nº 11.681/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	3.970,00
TOTAL		**3.970,00**

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 277/2020
Processo nº 11.681/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	3.969,00
TOTAL		**3.969,00**

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 41278/2020
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATADA: GMX COMÉRCIO
CNPJ: 12.505.744/0001-47
VALOR: R$ 10.297,50 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93
DATA DO ATO: 18/12/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 21 de dezembro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO LPN Nº 005/2020

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 005/2020 - Aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística
Prazo Final: 22/01/2021, 17:00 horas.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística, contendo os seguintes itens: appliance de videomonitoramento, licença adicional por câmera, licença para leitura de placas de veículos (LPR), licença para reconhecimento facial (FR), appliance de analíticos de vídeo (LPR e FR), estação de monitoramento de vídeo, Ponto de captação de imagem - câmera móvel, Ponto de captação de imagem - Câmera fixa com IR, Ponto de captação de imagem - câmera fixa dome, disco SATA para servidor CFTV, Equipamento rádio base - PTMP, equipamento rádio terminal - PTMP, equipamento rádio PTP - Tipos I e II, torre inteligente de monitoramento integrado, poste inteligente de monitoramento integrado, rack principal de monitoramento integrado, ponto de rede categoria, Serviço de lançamento de cabo óptico, Serviço de lançamento de infraestrutura predial, serviço de lançamento de infraestrutura externa subterrânea, solução completa de videowall, Switch core, switch PoE, ponto elétrico, solução de gestão de eventos, switch de acesso, módulo SFP, nobreak 720 VA, nobreak 1.400 VA, caixa hermética com acessórios, rack outdoor para poste, rack de parede, Serviço de instalação de ponto monitorado, serviço de instalação de câmera adicional, serviço de instalação de rádio ptp (enlace/par de rádios), serviço de instalação de rádio PTMP adicional, serviço de instalação de rádio base (até 02 setores). O prazo para a execução do fornecimento e/ou serviços é de: até 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma constante do item 9.9 das Especificações Técnicas. O orçamento referencial para essa licitação é de: R$ 14.600.549,99 (quatorze milhões, seiscentos mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas políticas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina nº 341- Comércio, CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado **até às 17:00 horas do dia 22 de janeiro de 2021 e serão abertas no dia 25 de janeiro de 2021, às 10:00 horas.** A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá conforme informações constantes no item 22.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital. Propostas eletrônicas não serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço abaixo mencionado:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina nº 341- Comércio
CEP: 40.1301-110, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO SMS Nº 8339/2020.
CONTRATO Nº 031/2017.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo do contrato 031/2017, impactando em 8,56% no valor total do contrato, que corresponde a **R$ 31.592,50 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, alterando assim o valor global do contrato de **R$ 369.025,00** (trezentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais), para **R$ 400.617,50** (quatrocentos mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob nº 22.526.850/0001-60.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	249300	33.90.39	0.2.14

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 412/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 204/2020, publicado no DOM 7.867 do dia 14 de dezembro de 2020.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GABP
GCM
PGMSS
SECOM
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SPMJ
SMS
SUCOP
TRANSAL

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE
PGMS
SEMGE

Salvador, 21 de dezembro de 2020

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 411/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 204/2020, publicado no DOM 7.867 do dia 14 de dezembro de 2020.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GABP
GCM
PGMSS
SECOM
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SPMJ
SMS
SUCOP
TRANSAL

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE
PGMS
SEMGE

Salvador, 21 de dezembro de 2020

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 686/2020

PROCESSO SMS Nº 8339/2020.
CONTRATO Nº 031/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, tendo em vista o acréscimo de 8,56% do valor total do contrato, alterando o valor global de R$ 31.592,50 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), alterando assim o valor global do contrato de R$ 369.025,00 (trezentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais), para R$ 400.617,50 (quatrocentos mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	400.617,50

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 089/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 089/2020, celebrado em 31/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9173/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/01/2021 até 27/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 003/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 003/2020, celebrado em 17/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e TOWN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8698/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/01/2021 até 13/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 093/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 093/2020, celebrado em 31/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e RENATA INGRID VIEIRA LEAL DOURADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9175/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/01/2021 até 27/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 094/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 094/2020, celebrado em 05/02/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17305/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/01/2021 até 30/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 056/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 056/2020, celebrado em 31/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e NDSR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9017/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/01/2021 até 27/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 237/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 237/2019, celebrado em 07/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8493/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/01/2021 até 01/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 096/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 096/2019, celebrado em 02/08/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CLINICA MÉDICA RUBACK LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8586/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2021 até 26/04/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 193/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 193/2020, celebrado em 01/04/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e SAMPS - SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8968/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 26/12/2020 até 26/03/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 124/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 124/2020, celebrado em 06/04/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e BERILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10340/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 31/12/2020 até 30/03/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 199/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 199/2020, celebrado em 30/04/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e USLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9181/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/01/2021 até 28/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 016/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 016/2020, celebrado em 07/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8935/202
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/01/2021 até 09/01/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 038/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 038/2020, celebrado em 14/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e KLAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9008/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/01/2021 até 08/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 020/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 020/2020, celebrado em 07/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e JKMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8945/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/01/2021 até 01/04/2021 cujo objeto é a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global de R$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 373/2020

Resumo do 2° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 373/2020, celebrado em 31/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9282/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/01/2021 até 29/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 430/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 430/2020, celebrado em 28/10/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e NILSON G. DE ARAUJO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 46935/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2021 até 26/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 482/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2020
PROCESSO Nº 22995/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 482/2020
CONTRATADA: M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 14.461.796/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/12/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANTONIO LAUAND SOBRINHO
M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LORATADINA 10MG MARCA: LORATAMED FABRICANTE: CIMED IND DE MED	CP	0,129

Salvador, 21 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 657/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 207/2020
PROCESSO Nº 7538/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de dieta alimentar
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 657/2020
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/12/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NERLI SANTOS ALVES MASSON
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIETA ALIMENTAR P/ PORTADORES ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINA LEITE VACA SOJA HIDROLISADA) MARCA/ FABRICANTE: NEO ADVANCE	LT	174,15

Salvador, 21 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 739/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 257/2020
PROCESSO Nº 10561/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 739/2020
CONTRATADA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI EPP
CNPJ: 34.254.532/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/12/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FREDERICO DE ANDRADE NETO
INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ACIDO ACETICO 2% FRASCO AMBAR 1000ML MARCA/ FABRICANTE: QEEL	L	11,35

Salvador, 21 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 730/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2020
PROCESSO Nº 4995/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 730/2020
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/12/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BELIMUMABE 120 MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE MANUFACTURING S.P.A HOSPIRA	FA	716,27

Salvador, 21 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 761/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2020
PROCESSO Nº 4995/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 730/2020
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/12/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS

LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BELIMUMABE 120 MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE MANUFACTURING S.P.A HOSPIRA	FA	716,27

Salvador, 21 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 740/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 257/2020
PROCESSO Nº 10561/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 740/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/12/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SOLUÇÃO FORMOL 10% AMBAR 1000ML MARCA/ FABRICANTE: QEEL	L	8,00

Salvador, 21 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5215/2020, Processo nº 19116/2018, publicada no DOM nº 7.625, de 15 de abril de 2020, página 11 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2336, 2494, 2329, 2331, 2493, 2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2336, 2494, 2329, 2331, 2493, 2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 18 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 7162/2020, Processo nº 6633/2019, publicada no DOM nº 7.692, de 19 de junho de 2020, página 15 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2339/2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30 **-** Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2339/2501/2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30 **-** Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 18 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8044/2020, Processo nº 11873/2019, publicada no DOM nº 7.736, de 25 a 27 de julho de 2020, página 8 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2329/2494/2331/2501/2330 - Elemento de Despesas: 33.90.30 **-** Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2329/2494/2331/2501/2330 - Elemento de Despesas: 33.90.30 **-** Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 18 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8861/2020, Processo nº 6641/2019, publicada no DOM nº 7.770, de 27 de agosto de 2020, página 11 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2501/2331 - Elemento de Despesas: 33.90.30 **-** Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2501/2331 - Elemento de Despesas: 33.90.30 **-** Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 18 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 034/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 034/2020, celebrado em 24/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8955/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/01/2021 até 20/04/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2020.
CONTRATO nº 617/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PERRONE SIAMAC INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 617/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar da sua data de vencimento, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$ 167.989,30 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100 e 2.100 Ex. Anterior Tesouro. Subação-Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que ocorrerá pela LOA 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PERRONE SIAMAC INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2020.
CONTRATO nº 567/2018.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CIELO PIROTECNICA LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato originário nº 617/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) a contar da sua data de vencimento, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$ 2.703.796,80 (dois milhões, setecentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com cláusula resolutiva.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100 e 2.100 Ex. Anterior Tesouro. Subação-Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa - 3.3.90.30- Material de Consumo, que correrá por conta da LOA de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CIELO PIROTECNICA LTDA-ME

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 030/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR-APAE**,** CNPJ n° 15.233.505/0001-73.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 030/2019, por 09 (nove) meses a iniciar-se em 18 de dezembro de 2020 e findar-se em 17 de setembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 04 de dezembro de 2020.
.
ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 026/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 03.464.002/0001-20

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 026/2019 por 09 meses a iniciar-se em 18 de dezembro de 2020 e findar-se em 17 de setembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 04 de dezembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 025/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN, CNPJ nº 06.149.248/0001-03

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 025/2019, por 09 meses a iniciar-se em 17 de dezembro de 2020 e findar-se em 16 de setembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
SANTA CASA DE MISERICRDIA DA BAH**IA**, CNPJ n° 15.153.745/0001-68.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2019 por **09 (nove)** meses a iniciar-se em 18 de dezembro de 2020 e findar-se em 17 de setembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

. **Base Legal:** Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 023/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA, CNPJ n° 15.153.745/0001-68.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2019 por 09 (nove) meses a iniciar-se em 19 de dezembro de 2020 e findar-se em 18 de setembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40588/2020	CHRISTIANE VIANA CAVALCANTE	LOGRADOURO
41208/2020	SENHORINHA MARIA T. LIMA	P. LANÇAMENTO
42104/2020	SIDNEA A. DOS SANTOS FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
44703/2020	JOSE NOVAIS DA SILVA JUNIOR	P. LANÇAMENTO
40668/2020	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
21455/2018	JOSE CARLOS PEREIRA COSTA	P. LANÇAMENTO
331/2019	MARINALVA CELESTINA DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
46676/2019	THAYANE GUIMARAES CHAVES	DESMEMBRAMENTO
50867/2019	MARIA PAULA DOS S. DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
19904/2019	CARLOS ALBERTO REIS NUNES	DESMEMBRAMENTO
23309/2019	DEIZE REGINA DE LIMA VAZ	DESMEMBRAMENTO
25377/2019	AMANDA SANTOS FRAGA	DESMEMBRAMENTO
24105/2019	GERSON MATOS DE SOUZA	R. A. TERRENO
22049/2019	IRENE DA SILVA SOUZA	DESMEMBRAMENTO

Salvador 21 de Dezembro de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25473/2020	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ALT. CADASTRAL
23523/2020	GONGREGAÇÃO SANTA TERESINHA	ALT. CADASTRAL
27150/2020	CONGREGAÇÃO DAS AUXILIARES	ALT. CADASTRAL
39357/2020	ZENILDE BENTA DE MELO	DESMEBRAMENTO
41310/2020	ANGELA MARIA C. GONZALEZ	C. DUPLICIDADE
44776/2020	STELA MARIS INCORP. LTDA	PATRIMONIO
29669/2020	AYALA FERNANDES DE ALMEIDA	R. A. CONSTRUÇÃO
27254/2020	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR	ALT. CADASTRAL
39586/2014	ZENILDA MARIA P. DA SILVA	ISENÇÃO - IPTU
36149/2020	VITOR NEGRAO CONSTRUÇOES LTDA	DESMEBRAMENTO
40923/2020	MARINA SANTOS DA BOA MORTE	ALT. LOGRADOURO
60313/2019	ALOISIO PEREIRA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
42608/2020	ALEXANDRE DE ARAGAO MASSA	ALT. TITULARIDADE
38095/2019	ADRIANA MENDONÇA CARDIM	ALT. TITULARIDADE
43482/2020	ALAIDE ARAUJO DA SILVA	ISENÇÃO V. VENAL
42869/2020	MARIA VALDELICE DE JESUS	ISENÇAO V. VENAL
34321/2020	LM3 ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	ALT. TITULARIDADE
36876/2020	ANA PAULA BATISTA C. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
37557/2020	MARIA DE FATIMA A. BISPO	ALT. TITULARIDADE
40332/2020	MARIA APARECIDA M. MEDRADO	ALT. TITULARIDADE
37801/2018	LINY REYLLA DE M. C. PEDROSA	C. DUPLICIDADE
19536/2014	ASSOCIAÇÃO DAS S. DA CARIDADE	IMUNIIDADE/ IPTU
715/2019	CENTRO ESPIRITA C. DA REDENÇÃO	C. DUPLICIDADE
26506/2020	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ALT. CADASTRAL
670/2020	PROVINCIA MERCEDARIA DO BRASIL	IMUNIDADE
64553/2019	ESPOLIO DE RENATO S. S. SCHINDLER	C. DUPLICIDADE
51172/2019	GERCINO BRANDAO LIMA	C. INSCR. IMOVEL
37174/2020	CARLA LUZIA GONÇALVES AS	ALT. TITULARIDADE
38099/2020	ANTONIO FREITAS LEAL JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
38116/2020	ROSALIA GOMES M. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
70781/2019	RONALD VELAME DE AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
45558/2020	ANTONIO ROBERTO MAIA RIOS	ALT. LOGRADOURO
45386/2020	ANASTACIO SILVA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
40271/2020	ANA CRISTINA GODINHO DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
40496/2020	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
5302/2020	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA	NÃO INCIDENCIA
33911/2020	WANDA CARNEIRO DE ANDRADE	ADMINISTRATIVO
378/2019	DEPARTAMENTO N. DE PRODUÇÃO	DESMEBRAMENTO
32458/2020	GPEC PATRIMONIAL LTDA	ISENÇÃO
35612/2020	MARIA JOSE SILVA CARDOSO	ALT. CADASTRAL
24903/2020	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	AQLT. CADASTRAL
38883/2020	ORLANDO AUGUSTO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
31025/2020	AURELINO ALVES DA S. FILHO	ALT. CADASTRAL
38336/2020	JOSE DA SILVA LIMA	ALT. CADASTRAL
40669/2020	MARINALVA DAS NEVES	ALT CADASTRAL
42301/2020	GERMINO BORGES DOS ANJOS	ALT. LOGRADOURO
42806/2020	ANDREA CONCEIÇÃO S. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
40850/2020	RITA CRISTINA DA HORA	ALT. TITULARIDADE
44930/2020	SUELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DESMEBRAMENTO
42086/2020	DOURIVAL ROCHA NEVES	ALT. CADASTRAL
35420/2020	MEGPOQ PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 21 de DEZEMBRO de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
61108000151	BATISTA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
09478000178	PHD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
71898400156	K+ COBRANCAS AMIGAVEIS EIRELI
30119300173	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM DA INFÂNCIA
00593300197	ESCOLA PRESIDENTE ROOSEVELT
52294700175	BORGES & GAVAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
60279200137	FRANCISCO DE SALES PARANHOS NETO 03149133513
33277700168	SUA MAE RECORDS LTDA - ME
38668000185	EW SERVICOS EIRELI - ME
61094100163	HERA - COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA - EPP
10035700235	BOMFIM CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - EPP
28702300147	RR LOCACAO LTDA - ME
11584200163	JOSE DECIO CARDOSO DEL REI MATOS
26020400128	GILBERTO DE JESUS VELOSO & CIA.LTDA - ME
69006100122	FCDD - FACULDADE DA CIDADE DE DIAS DAVILA LTD
51331300122	SELDER BACELAR PROJETOS ESTRUTURAIS S/S - ME
73524600134	MORETTI SERVICOS MEDICOS LTDA
30284500177	MARLUCIO DA MOTA OLIVEIRA EIRELI
25012700172	QUANTAS BIOTECNOLOGIA S/A
68256400117	ISRAEL ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA 4541881055
44367500145	AVVT VIAGENS E TURISMO LTDA
16563300140	JOTHAENE SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO LTDA. -
23456200130	PROJECT & MODULADOS COMERCIO E DECORACOES LTD
61852000183	EDICOES SM LTDA.
70901300197	MEDSAT-BR ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
38135300150	9INE SPORTS & ENTERTAINMENT CONSULTORIA LTDA.
49617900136	PROPENSE - EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO
62865400154	GOES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
76625600150	MAPLUM INDUSTRIA , COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
58759400169	DENSOFT SOLUCOES EM SOFTWARE EIRELI - ME
31667000256	D'ART CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
61308500166	PORTO & PORTO LTDA
31006700111	DA MOQUECA COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - ME
68770600192	CINTIA MOREIRA CEO NOGUEIRA
09936600189	ANCLA COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI
30397800142	ASSOCIACAO CENTRO INTERNACIONAL AVATAR DE ART

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
55517000158	VANESSA ARAUJO DO NASCIMENTO 05739302528
65126900144	ODONTO LUSO SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
57337200141	AZI DE AGUIAR PATRIMONIAL LTDA
45224300181	DIEGO SILVA RIBEIRO 02485521557
69568800143	MONTE CASTELO PARTICIPACOES EIRELI
45426900135	LCT - SOCIEDADE MEDICA LTDA - ME
56535300133	ALEX SILVA SALES MOREIRA
71178000163	VAGNER CERQUEIRA BATISTA EIRELI
55221300118	ABC LENTES LTDA - ME
42056200340	MALWEE MALHAS LTDA
72267700192	REDE SUPER NET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
11649300164	SAEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
25891600154	SIRIUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A
11824700451	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.
61895700104	DOC PISCINAS LTDA. - EPP
11824700527	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.
26060800146	MIWAH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
55572200180	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS 01416807500
70405800163	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS M
00346300205	FUNDACAO COLOMBO SPINOLA
26957800118	A & L COMERCIO DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CO
28858304281	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
29804200185	PLUS S/A PARTICIPACOES
43103600136	MARIO FERREIRA ARAUJO FILHO - ME
43694900184	MARKETING SOLUTIONS PRODUCAO E APOIO ADMINIST
58514800117	DICELLO DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRONI
65846700196	OMNII FAST COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL
47765900122	USIFAZ LTDA
66940800189	NUTRINOVA COMERCIO DE ALIMENTOS E ENTREGAS EX
66940800262	NUTRINOVA COMERCIO DE ALIMENTOS E ENTREGAS EX
69437000107	OTT EQUIPAMENTOS ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR
70850100101	PATRIMONIAL CORREIA & FERREIRA LTDA
71247400154	MARIA MADALENA FREITAS PIMENTA DE ARAUJO 5633
74571800114	PREMIUM COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
10886900199	CLINICA DRA LICIA BRANDAO E LOURDES BASTOS SO
28563000133	CNA-CAMARA NACIONAL DE ARBITRAGEM
32324600181	LILIAM RAMOS SANTOS DA MOTA PIRES - ME
56836100174	REDE VIDA CAMACARI EMERGENCIA LTDA
61066500101	LAIZA PAZ DOS SANTOS - ME
04075400954	JOSE CARLOS CARNEIRO LIMA & CIA LTDA
04918900186	KERSTEN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
05826700147	EGNA REPRESENTACOES LTDA - ME
10038700190	PRAIA DO FORTE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S/
13577300174	TECHMAX ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
14422000183	OTON GOMES ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - ME
25562800109	TACO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
26673800145	MDAN COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA -
27079700145	B R LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -
27165000186	PINHO MACIEL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
28119400100	ANA PRISCILA MELO DE ABREU
31719300134	OGS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
32105900180	GRANPEDRAS MATERIAL DE CONSTRUCOES E TRANSPOR
32833400107	CRUZ SANTANA TRANSPORTE LTDA - ME
33167600106	CLARISSA SANTOS DOURADO 4035394556
33803400127	KLEBER GALVAO SANTOS 3154040510
33862400182	LAMMER SOLUTION INFORMATICA LTDA - ME
35876900115	JOSE ADELADIO DE JESUS - ME
36575100163	MAHA ENERGY BRASIL LTDA.
37276800135	REGINALDO SILVA SANTOS DE SALVADOR - ME
37276800218	REGINALDO SILVA SANTOS DE SALVADOR - ME
37350500197	VITOR MOTA PEREIRA DA SILVA 26498081791
39393600166	EMILIA ISABEL FERREIRA 27723011504
40583500364	CENTRO DE EXCELENCIA EM VASCULAR DA BAHIA LTD
42007100128	RESIDENCIAL JOSE DA SILVA AZI SPE LTDA
42607100197	SANTA MARIA ADMINISTRACAO PATRIMONIAL S/A
45812600174	CONDUTA EMPRESARIAL LTDA - ME
45996400102	CELMA DE MACEDO 53885490544
46229000198	CONSULTORIO OFTALMOLOGICO VISAO LTDA - ME
46229000271	CONSULTORIO OFTALMOLOGICO VISAO LTDA - ME
48164500117	JORGE ANTONIO ASTETE ALMEIDA - ME
48364200104	SILNEIA SANTOS DA SILVA 03471130527
48747800109	ADALBERTO GONCALVES JUNIOR 29660912587

CGA	NOME
48870100178	EQUILIBRADS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - ME
49309500111	BMS ADMINISTRACAO EMPRESARIAL EIRELI - ME
50050800148	RENATO TRISTAO - EPP
50050800221	RENATO TRISTAO - EPP
51218500190	CLINICA ODONTOLOGICA VIA SORRISO LTDA - ME
53676100109	TEREZA LUIZA ARAUJO RIBEIRO
54343100167	ANA PAULA SANTOS DE SANTANA 01575999579
54461700103	CENTRO EDUCACIONAL SILVANETE ALMEIDA LTDA - M
55014000131	MERCADO SANTANNA CONFEITARIA EIRELI
55335700153	EDNILTON DA SILVA SOUZA 00960111573
55743600110	GTC ENGENHARIA LTDA - ME
57171400153	HEBERT BRITO ARAUJO - ME
57323100156	MACHADO VEICULOS LTDA - ME
57802800110	JOAO PAULO DE CARVALHO FERREIRA 03311357523
57950900175	GMR TATUAGEM LTDA
58551600156	MELANIE BULOMONI LACERDA OWUBOKIRI 0350841551
58777600162	ELIZANGELA DE ARAGAO CAMPOS 00552556556
58874300146	FREDSON CADUDA SILVA 05162870528
59190300141	BARBARA RANI BORGES 03353929541
59766300111	MILENA DAMACENA DE JESUS 86074029512
59872800129	VR7 REALIDADE VIRTUAL LTDA - ME
60033700190	ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO - ME
61733800124	FABRICA DE SAUDE LANCHONETES ,CASAS DE CHA E
62119700144	INSTITUTO NUCLEO DA BELLEZA GOISROMERO LTDA -
62390200160	EDUARDO NASCIMENTO DE SANTANA EIRELI - ME
62390200244	EDUARDO NASCIMENTO DE SANTANA EIRELI
62886100148	PERISNEI GILTON DA SILVA FERREIRA 64589730553
63002100178	LARISSA BERHENDS CALDAS 02627839594
63285900104	JOCIMAR LIMA SILVA 03928434551
63526000169	MONICA SILVA PINHO RODRIGUES 90910060568
63991100114	BRUNO REPRESENTACAO LTDA
64308100177	ESTER ESPINDOLA DA SILVA
64867400190	MAGNO DE SOUZA BRAGA 01134799560
65177300137	SILON BATISTA FILHO 14086417472
65941800255	ONE SERVICOS DE MASSAGEM EIRELI
66095200177	SILVANA MARILIA VENTURA PALMEIRA 17456916500
66714300127	MOACIR ARAUJO MACHADO EIRELI
68227600100	ROGERIO SANTOS DE PAULA 77719999568
68870600175	JARBAS RIBEIRO BOULLOSA 84977663500
69029400111	JOSE GABRIEL DOS SANTOS 37834686801
69982800174	LUIS FILIPE DA SILVA MARTINS 02030013544
69984600150	JOABES BARBOSA DE SOUSA JUNIOR 06401062509
70584100153	CARLA VERINE COSTA DA CONCEICAO 00859768570
70591500163	LAOS COSMETICOS LTDA
71370000193	RONINEI CERQUEIRA SANTOS 78581540520
71858800155	JOILSON SANTOS COSTA 63089521504
71899000179	BARBARA EVELYN ADA ARAUJO 04682538586
71994500115	CRISTIANE SENA PITTA DE JESUS 93268459587
72673100144	METROCRED SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
73003400105	PAULO SERGIO DOS SANTOS TRINDADE 85255831549
73286700189	RENAN MADUREIRA LOMBA 93867891591
73394600115	LEVI ROCHA DOS SANTOS PITA 02740003501
73570500170	ADRIANA DOS SANTOS LIMA 00992920507
73777500189	WENDELL LOIOLA DE CARVALHO SANTOS 05845724503
74022900141	AMANDA RACHEL FARIAS PEREIRA 04723679510
74382800139	OTTO SANTOS RIBEIRO DE ASSIS 02651183520
74383200172	VIVIANI TEIXEIRA DE JESUS 84113324549
75150900126	THAMIRES LOPES GUIMARAES DA SILVA 04405529582
75175900192	JOSE HEBERT DE OLIVEIRA JUNQUEIRA 84338938587
75336700192	ANDRE LUIZ AGLE FERNANDEZ 18881319500
75344600145	GEORGE PEREIRA DA SILVA 07530805592
75353700141	JOSENILTON SOUZA DE JESUS 01092072543
75359900190	JERUSA DE CARVALHO ARAUJO 79486711534
75418300192	JESSICA PASSOS DE JESUS 03595441508
75500500121	MARCELO DE PAULA CYPRIANO 05550067862
75652000169	ASK ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
75678700149	ROMARIO ALMEIDA DE ANDRADE 04204594565
75794500118	NATALIA COSTA PEREIRA 05988477585
75954200145	ISADORA AGUIAR MAGALHAES 04266758510
75965500178	BIANCA CONCEICAO DE OLIVEIRA 86544508519
76069200103	JOVENILSON DE SOUZA 52925161553
76115200115	RODRIGO DA SILVA CRUZ 03241741524

CGA	NOME
76213800188	SILVANIA CAVALCANTE FARIAS 89823699534
76650100183	LUCIVAL PAULO CONCEICAO SANTOS 83666680534
76696900133	MAURICIO ARAUJO DE SOUZA 03373825571
76712300144	EDUARDA PHAMELA CRUZ DE ARAUJO 03630555179
76898200126	PAULO ROBERTO DA CONCEICAO JUNIOR 06734663531
76914500145	TIFANI AYLA LIMA DE CARVALHO 05798244547
76952800118	SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 85056561568
77216000180	ISABELA SOUZA DE MENESES 86044500500
77216400141	CARLOS ALBERTO NERI DA SILVA FILHO 8054947054
07023700169	ABELARDO SENA LIMA - ME
09510800197	MASAFRET COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
20551900176	ACADEMIA HOUSE FITNESS LTDA - EPP
20551900259	ACADEMIA HOUSE FITNESS LTDA
23307000101	GYKA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ME
24664000130	LIG BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME
26407700181	RIBEIRANET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
26686200127	DAP-CYBER CAFE DIGITAL LTDA - ME
27165000186	PINHO MACIEL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
28071400130	T N DE ALMEIDA COMERCIO DE CONFECCOES - EIREL
28071400395	T N DE ALMEIDA COMERCIO DE CONFECCOES - EIREL
29290300192	WEBDOCTOR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
30932700351	P. A .L. DE OLIVEIRA COMERCIO DE CONFECCOES
33543700117	FALCAO DOURADO EXPRESS LTDA - ME
34406000173	COSTA ANDRADE INCORPORADORA 3 LTDA.
34406000256	COSTA ANDRADE INCORPORADORA 3 LTDA.
37108000169	COZINHA DE MARIA RESTAURANTE LTDA - ME
37476400132	SUELI ALMEIDA ATAIDE PENNA 64078396291
38156200123	ELIANE DE LIMA MONTENEGRO SANTANA 5527124502
39788200119	LOQMAQ LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E LOGISTICA L
40139200147	POA COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
40384000184	ALEXANDRE PITA MENDES DA COSTA 78848253504
41400600155	GRAZIELA CERQUEIRA GOMEZ - ME
42013000114	LU'S DECORACOES E EVENTOS LTDA - ME
43783300155	FERRO E ACO ARMACOES PARA CONCRETO EIRELI
45360700160	CONSTRUMOURA CONSTRUCOES LTDA - ME
47557200103	D LUX ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
48741900129	ACCR ENGENHARIA LTDA
49638700119	CHAPA ENGENHARIA LTDA - ME
50496300141	BLOOMING PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA
51795200198	CODEXA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
52961200160	LEILA NASCIMENTO DE ALCANTARA 86018811570
53347900101	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE ALMEIDA 7952347152
53615500146	KELLY SILVA FERNANDES CERQUEIRA 05646689589
54583900193	NAILTON SOARES DO ESPIRITO SANTO - ME
54794600723	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERV
54794600806	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERV
55958500161	ENERSON SANTOS DOS SANTOS 04524877576
57217400241	ROSANGELA MACHADO VITORIA - ME
57413000159	MARCOS MATOS SANTANA 63120860549
58433300199	ADRILENE DA COSTA SANTOS 76565726515
58697800140	AMORA BOUTIQUE LTDA - ME
59321800100	EMILLY ANDRADE CARDOSO PASSOS 04703728508
59362700151	CARLOS JOSE DA SILVEIRA 05625831572
60036700122	TACIANA SANTOS DE SOUZA 03291056558
60192400160	HERNANI MARQUES DE CASTRO BORGES 34148884591
60225200165	CLAUDIO FABIAN DE SOUZA VIEIRA 45457190587
60495900189	JESSICA FELIX DA SILVA 06085140550
62362500126	CLINPSICO LTDA - ME
62860000108	ISRAEL JESUS SANTOS CRUZ 04125753539
62866200231	C V P LIMA RESTAURANTE
63116800184	VAZ SAMPAIO REFORMAS E CONSTRUCOES EIRELI
63261500159	MARCELA TAIS DE OLIVEIRA BASTOS 85910194585
64210100158	AUGUSTO OST 01024017052
65191900185	MARCIO SOCRATE CONCEICAO DA ROCHA 81477880534
65207500169	AGIL- PROMOTORA DE CREDITO LTDA
65411800116	ELIANA APOSTOLO DE SOUZA
65787300196	ALEF SANTOS GONCALVES 85772880560
65806500156	EQUALIS PROMOCAO, ORGANIZACAO DE CURSOS E EVE
65901800113	CRISTINA CONCEICAO DE OLIVEIRA 03813744590
66035600197	MARILUCIA COELHO DOS SANTOS 86087223568
66176000173	HELTON BRUNO AMORIM PINHEIRO PINTO 0449447359
66213200166	C&D INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA

CGA	NOME
66564000140	MTEC ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE
66566500147	B S PATRIMONIAL LTDA
66567500120	BM LOCACAO DE VEICULOS LTDA
66606500180	VICTOR MAURICIO LEAL DA CRUZ 86346657550
67519100324	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS SALVADOR EIRELI
67782300189	LUANA REIS DE ALMEIDA 85902666562
68695000148	ZENADIO DOS SANTOS OLIVEIRA 02537947576
69005200139	CLARA ISABEL SOUZA DA SILVA 05209696502
69221000180	LEVY PROTASIO DE JESUS 41992695504
70320200135	JOAO ALEXANDRE DE SA BARRETO
70996700152	EMPREENDER SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELI
71117600180	ROOTS BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS
71608000122	MASSA SHOW RESTAURANTE EIRELI
71674900155	DIEGO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS 77606850500
71766000187	MRJ COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS NATURAIS
72014600166	BRENO MATOS DOS SANTOS 06671313539
72347600107	RTNC RESTAURANTE E GASTRONOMIA LTDA
72506600112	FELIPE FERNANDES NUNES 70063908425
72633300164	PEDRO LUCAS REIS OLIVEIRA 04661007522
73440800107	GABRIEL PASSOS FRANCA DA SILVA 06368723513
73568500117	HENRIQUE CEZAR RAMOS QUIREZA 91588260500
73615700181	DOROTEIA FERRAZ MISSENO SANTANA 46715304572
74332600100	MARCOS VENICIO NASCIMENTO SANTANA DOS SANTOS
74497800198	SUSANA DE SOUSA COSTA 84133716515
75005100161	EDLENE CARDOSO DE MATOS 92687482587
75104400140	YAN CESAR SARMENTO DA SILVA 06303304508
75189000195	SIDNEY BOMFIM NASCIMENTO 78191009587
75395900139	WAGNER DA SILVA RODRIGUES 08583920460
75421700198	LAIS DOS ANJOS CORREIA 86236637563
75437300199	MARIANA FREITAS CERQUEIRA 04527729586
75486400155	ISABELA SOUSA VELOSO 03921137594
75598900126	ILIEL DA PAIXAO SANTOS 81953755534
75635100102	EDNA PINHEIRO DOS SANTOS 06323852519
76123400137	VITORIA SOUSA MACHADO 86115327598
76306400144	JANAINA PEREIRA CHAVES 03619610576
76436100127	GEISA DA SILVA LEITE 06660529560
76656300134	LUCAS DA SILVA CARVALHO 02479586545
76883000168	JANAINA DA SILVA BRITO 02181416532
77038300131	MARCELE PILAR DOS SANTOS 86066973541
77135400164	ELIOMAR BARRETO VIEIRA 56788118515
77190200137	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS 91964342520
77238800146	GABRIEL DA SILVA ANGEIRAS 10857719467
77242000147	JOSE DE OLIVEIRA TELES 24153664553
77350400113	ANDRE DIEGO MUINHOS VASCONCELOS 81053630549
77365000130	CAROLAINE COSTA DOS SANTOS MATOS 08890768550
77367500145	AMANDA ROSA DO ESPIRITO SANTO SILVA 058249085
77388200139	PEDRO HENRIQUE CARVALHO REIS 05307270569
77399200102	ELENILDO DOS SANTOS 99400600500
02239600147	RELOJOARIA E LOJA SAO PAULO LIMITADA - ME
08057400163	LENY AMORIM SANTOS COELHO - ME
13453700174	COMETA HOLLYWOOD COMERCIO E SERVICOS LTDA - M
14821700144	ANTONIO TITO DE LACERDA - ME
15583801095	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD
16038100190	DENIL CONSTRUCAO LTDA - ME
16525700924	SALLES ANTENAS LTDA
25834000116	CONSTRUTORA MKM LTDA - ME
26245500140	CLINICA ODONTOMEDICA DOUTORA TAIS MENDES & CI
27554000136	EDIVANE SANTANA DOS SANTOS - ME
29981400129	FICHAPPY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
31033600169	V & N RESTAURANTE LTDA - ME
31082000196	SERGIO BATISTA DO NASCIMENTO - ME
31968200175	PRATES CONTABILIDADE LTDA - ME
34024200163	SUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS 01506120520
36230000196	TLJ - BRINDES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA -
37754000174	SAULEAN SANTOS RUIBAL 3045240500
40240500179	NDV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
40601800176	A & D COMERCIO E SERVICOS VALENCA LTDA - ME
40863600157	LAPIDUS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - ME
41599700139	CLINICA PARA SAUDE INTEGRAL PORA HE SOCIEDADE
42821000173	JOSE ELISALDO BARROS FERNANDES 13218964504
43096700182	DANIEL SANTOS DE CARVALHO 03656259577
44197900119	COARACI SPE LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
44197900374	COARACI SPE LTDA
46670500191	MSS VITORIA & CONSTRUCOES EIRELI - ME
46759100145	PIZZARIA Q'DELICIA LTDA - ME
48059200161	ALBERTO RIAN SACRAMENTO DE ALMEIDA - EPP
49046100134	CONECT COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LT
49312600148	RAMOS BRASIL EIRELI - ME
51000900178	MARIA RITA DE CASSIA DOS SANTOS SIMPLICIO - M
52145000189	LAERCIO SANTOS PRATES 02029641596
52449400101	FRANCISCO MARTINS COSTA 13267515572
53310300149	SINEILDES DANTAS LEAL 78957419500
56234400127	MJA ELEVADORES LTDA - ME
56367500198	PREVSEGUR - SERVICOS DE TREINAMENTOS GERENCIA
58854200175	TRIPLO IMOVEIS LTDA - ME
59215600160	DOLORES RAMOS MASSA 03687914755
59736500121	IGOR OGANAUSKAS 02479544540
60110600164	DANIEL NERI SILVEIRA 06088688505
60546200159	CLEMENTE TORRES PEREIRA 51520982534
60897800169	IVANA PEREIRA DE BRITO 59759437520
61557300102	ALEXANDRO DE DEUS COSTA 07642708777
62737100198	NOVAIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
62758100150	LEANDRO JESUS DOS SANTOS 81265131520
64083600110	CARLOS MARLON SANTANA DE BRITO 01775196577
64256300167	MARCOS ROBERTO NEVES DE LIMA
64276700107	DAIANE NAZARE DOS SANTOS 01109253516
65133100183	RENATA DE JESUS NEVES 03208094558
65967600142	RIBEIRO & RIBEIRO FABRICACAO DE SORVETES LTDA
66518900114	CHARLES ADAMO JESUS DE ARAUJO 01075118514
67368900105	FRANCO DA SILVA LIMA 03182783599
68092000147	VALIZE SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCOES EIR
68411500116	ANITA LEOCADIA CARVALHO SAMPAIO NETO 18850634
68481700125	ANA PAULA COELHO SANTOS 02082621561
68589000196	EDSON FERNANDES COELHO 24457132500
68658500175	AMAURI SANTANA SANTOS 04673343581
69938700106	KAMILLA ALMEIDA FERREIRA 08299758459
70638300171	POLLYANNA COELHO OLIVEIRA 85546593504
72071900137	VAGNER SILVA LIMA 02059588502
72115600115	GRACIELEN DE SOUSA VIEIRA 06897804517
72121800170	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO 69118175520
72683200124	KELEN RIBEIRO DA SILVA BARROS 04618012560
74030900174	DARLENE DE OLIVEIRA LOBATO 00993156290
74290200141	GERALDO RIBEIRO KRUSCHEWSKY JUNIOR 4116059250
74393900191	MARCOS VENICIO SOUZA DE CERQUEIRA 03817762550
74542300178	MILENA SANTOS DA SILVA 06787655533
74544400125	JAMILLE DOS SANTOS QUEIROZ 02397711508
74964300136	ENZO CAMPOS FERREIRA 08033664509
75626000105	RODRIGO SOARES FERREIRA 06273523592
75767000120	MANUELLA DA SILVA 05078333509
76220500169	GUSTAVO CARVALHO VALVERDE 05553326591
76442900122	ROSIMAIRE SANTANA DE OLIVEIRA 01429784504
76521800144	JONATHAN MARQUES SANTANA 86012431503
76731600110	LUAN DE JESUS DE SOUZA 05187307517
76744900119	EMANUELLA VILAR DE SAO PEDRO 82697418504
76918100199	JOSE ALMEIDA DO NASCIMENTO 94016496500
77303700171	ERICA DA SILVA AVELINO 03363211554
77347500165	HENRIQUE SOUSA TEIXEIRA 86336519554
77372500148	ANDRE PAVIE COSTA ARAUJO 85852910520
77396200162	THIAGO SILVA DOS SANTOS 03509465156
07075700240	A & A FERRAGEM LTDA
12559800110	YA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS SUBAQUATICOS
13440300187	NATIVA COMERCIAL COSMETICOS LTDA - ME
13492600161	ELISINETE MOREIRA RIBEIRO DE SOUZA
22644700100	TEO & CLEO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
25416500129	COSEVI - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA -
27976400146	RHMAX - CONSULTORIA DE ENSINO E CAPACITACAO D
28051000199	WEBSERVICES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
28522900100	LIVIA ANDRADE RAMOS - ME
29732800155	WM CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME
29957600108	VICTORY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
31642300177	RESTAURANTE WXKZYJ LTDA - ME
31859600145	MANOEL GERVAL TEIXEIRA DE BRITO - ME
34761400117	LUIS EDUARDO TEIXEIRA 38001705587
35304600170	LUIS MARIO FERREIRA DA CONCEICAO 90805046534

CGA	NOME
37096800158	G4 EQUIPAMENTOS - COMERCIO SERVICOS LTDA - ME
37635800107	FABIO LUIZ SOUZA RAMOS 2127212592
40232100186	M CUNHA MENDONCA SERVICOS MEDICOS - ME
41615800160	COSEV PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ME
42432800151	BRITO SANTOS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
42640000115	PIRES SILVA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
43838400166	CAIO DA PAIXAO FIALHO - ME
43863000188	MUNIZ BOAVENTURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
45702800181	ABS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
47900900151	LUCIANA SILVA SANTOS 01234489562
49906400152	RACHEL IMPROTA SAMPAIO - ME
51212400132	IRINEU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
52086800167	ANSELMO BERNARDO LAGO FERREIRA SILVA 79458955
52353700116	SALVADOR CUIDADORES SERVICOS DE CUIDADORES DO
52697600121	ALASKA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME
55212700169	MARCELE LESSA DA SILVA 01942834535
55844200117	BARBARA MIRANDA ROCHA 02022259505
56237400157	FLORES E FINANCAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
57980100127	MAURO BRITO DE OLIVEIRA 17705894572
59093000137	AMAURY P DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME
59594200186	ACADEMIA START FITNESS LTDA - ME
59729200101	R GONCALVES PINTO
59753600168	A PORTUGAL TAVARES - ME
61117800187	MARIA DO CARMO COSTA 01988556562
61978400176	PERLA DA CONCEICAO SANTOS 07901977582
63714100177	ERICA ALMEIDA PEDREIRA DE SOUSA
64164800175	DANIELLA FERNANDES DE OLIVEIRA 03901931511
65456000143	MELO E RAPINI TURISMO LTDA
65598600172	RAFFAELE NICOLA PIETRO CRELICK NETO 053818325
66027200105	ANDRE LUIS NOGUEIRA LIBORIO 02260101550
66209800185	CAROLINA MARIA DO ROSARIO LESSA 89495730597
66236900107	JOSEVAL DE JESUS COSTA 03911398514
68792100189	GELTON DHEISON ALVES SACRAMENTO 05201773559
71316600163	JOSEANE MOTA ALVES 00135209544
71720700187	LUCIMARA SILVA DE ANDRADE 02731535520
72402700123	HUGO VICTOR FERREIRA DO AMARAL 01722091452
72613300184	ANDERCLEITON SANTANA SANTOS 01188408518
72619500134	NIVEA ALVES DOS SANTOS 16912608515
72654400117	DONALDSON SANTOS SANTANA 06186586537
72862400107	GLEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 08650392598
72978200169	ALISSON DA SILVA RIBEIRO 85914272548
73263800168	MATEUS FELIPE TAVARES DA SILVA 70569529417
74382100100	ARLAN JESUS DOS SANTOS 85961808505
74650600153	JDAVID COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
75070000114	MARIA JOSE DOS SANTOS 18141080504
75289300149	MARILENE DOS SANTOS NOGUEIRA 84631643587
75556800110	AUGUSTO CARNEIRO MACHADO RIBEIRO 08195127533
75765400124	JACILENE SANTOS SA 08883126521
75837200114	DAVI DA SILVA SANTOS MOTA 04286253554
76933900102	TAIS ELAINE SOUZA SENA 00919199593
77210700140	HENRIQUE DE JESUS SANTOS 07360511550
77388500108	JOSE JORGE FORTUNA SHORT 38662566553
77423000106	JACKSON PAIXAO GOMES 62732480525
04404000269	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404000426	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404000590	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404000756	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404000830	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404000913	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001093	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001176	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001259	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001333	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001580	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001663	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001747	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001820	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404001903	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002083	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002166	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002240	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002323	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA

CGA	NOME
04404002406	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002570	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002653	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002737	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002810	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404002992	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404003073	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404003230	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404003313	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404003495	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404003727	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404003800	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404003982	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004063	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004147	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004220	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004303	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004485	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004550	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004634	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004717	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004899	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404004972	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404005052	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404005136	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404005219	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404005391	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404005474	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404005540	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404005623	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
04404005888	PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
09349500158	RONNIE SERVICOS LTDA - ME
14382600188	PHDB CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
22063200186	A S A DE OLIVEIRA COMERCIO DE CONFECCOES - EI
25151000103	CELSON MIRANDA DOS SANTOS
31478000198	JORGE DOS SANTOS SAMPAIO JUNIOR - ME
33014500152	EDENILDES MARIA DE SOUZA OLIVEIRA - ME
34416400124	JMM ALUGUEL DE TRAJES LTDA - ME
38485300149	ALZIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 57410364572
41524700113	VERINALVA SILVA DA SILVA 19818823591
47842200165	INFOCUS CONSULTORIA - ME
49543900119	ROSEMEIRE ALMEIDA NASCIMENTO 74082604553
53368500285	BAHIA AUTO SERVICE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIREL
53456600120	BAHIA PICOLES MEXICANOS LTDA. - ME
54208300191	MARCELO BORBA MOREIRA FILHO - ME
55650900156	SETE FISIOS ASSOCIADOS LTDA - ME
58514600137	VANESSA ALVES VIGANTZKY 21268199818
60114600186	PERSONAL FISIO LTDA - ME
60148200102	MARIA CRISTINA DA SILVA MIRANDA 36766550520
60197000270	JC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE PREVENCAO E COMB
60989300169	VERAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS - EIR
61347300164	COSTA SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI - ME
62364600171	2RZO PARTICIPACOES LTDA
62644800104	NIVALDO GOMES RODRIGUES 01469806541
63010100103	VERA LUCIA SERRANO CUNHA - ME
63083000180	COLCHOES & CONFORTO DE SALVADOR COMERCIO DE C
63506200169	ELIZA MOTA VALENTE 80489281591
65339200100	MONICA ROMERO GARRIDO LEAO CUNHA 57750610553
65409600171	MJB SERVICOS DE ARQUITETURA E DESIGN LTDA
66420900368	VIAMA COSMETICOS LTDA
66420900517	VIAMA COSMETICOS LTDA
69760000153	MARCONE OLIVEIRA LEAL 41304144534
70304800116	JOAO HENRIQUE CARMO DO LAGO
70819900179	ISAILDE PEREIRA PRADO DA SILVA 02130445527
71413300147	LUCAS MARCOS SOUZA REIS 05802469579
72661600147	BRUNO CERQUEIRA DA SILVA 04485721507
73411400150	ROSEMARCIA BARRETO ANDRADE 76785726549
73700300129	DARLENE TOMAZ SANTANA 04924024503
74577300135	CAMILA SANTANA CAMPOS 04816164545
74796200108	MARCUS VINICIUS VITOR GARRIDO 03286977535
75062500139	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA 02368291571
75173800154	JONAS SENA LOPES 85942585504

CGA	NOME
75527400164	LOTUS AZUL - PSICOLOGIA, SAUDE E DESENVOLVIME
75963600111	MARCIA GOMES SANTOS LIMA 54831873500
76427300199	WASHINGTON LUIS AGUIAR DA SILVA 03443697577
76604600106	ISABEL DE MIRANDA MARIANO 03710415543
76641900196	LEANDRO SANTOS DE JESUS 03844517561
76666100144	EDMILSON MARCAL BARRETO JUNIOR 07054278542
76907400196	SABRINA ANTUNES FIUZA 43591467871
77140700137	MARCOS VINICIUS PAIXAO DE JESUS 06824079502
77339800102	ANTONIO ROBERTO SILVA DANTAS 04234081515
77455000123	ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA 78985099515
37978600163	MULHER BRAZIL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - M
44543400111	CLAUDIO JOSE NUNES VIEIRA 11844388549
53635200156	FLAVIA LACERDA SANTOS 02698349581
62667100184	CINTIA MEDEIROS SILVA 02466746522
66432100130	GABRIELA GASPARI GALIZA 05628107573
67078800165	PATRICIA MARQUES SANTOS SENA 04621033581
70442600113	ROBERTA VIEIRA BRANDAO 04981254598
75662700188	NATALIA FERNANDES CARDOSO MARSHALL 0682855650
76259600138	DEISEANE DE ARAUJO CERQUEIRA 04486207580
77455100113	LEONARDO NASCIMENTO FREITAS DIAS 08533934513
47526300141	CAMILA RIBAS DE SOUZA LIMA 03223861521
49630000153	SIMONE BARBOSA DE SANTANA 67915540530
65337400124	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS 00704593556
65547600141	CARINE BRANDAO DE ARAUJO SANTANA 87628066534
67938500146	FLORDINICE DA SILVA 58710027572
69168000110	MANOEL ALVES DE MENEZES NETO 61325767549
70790300167	FERNANDO DA CRUZ SANTANA 01668435551
72479300146	BRUNO DE SOUSA FERNANDEZ VEIGA 03236693525
74194100199	EDSON DE JESUS PUREZA 50468367500
74618600121	ESLANE DALILA SILVA DE SOUZA 86009772583
75252700184	JOSE DIOGENES PEREIRA TORRES 01733300538
76632600110	KELLY CRISTINA ARGOLO PRATA 87677539491
77339400143	DANILO DA SILVA SANTA ISABEL 03135664538
15483800114	CONEXAO ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA - ME
28211600136	SAMARA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME
32600000171	SANEX COBRANCAS LTDA - ME
32705800160	EDVALDO BITENCOURT DOS SANTOS - ME
34331100163	GEORGINA CALDAS BARRETO 08705534534
35079600157	LUIZ RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO 2777889511
37358800193	LEONARDO SOUZA ARAUJO - ME
37985300146	ADELSON SANTANA MOTTA - ME
37985300229	ADELSON SANTANA MOTTA - ME
39483100101	LUCIANE NOGUEIRA PITON LEMOS 91685524591
39977800141	CLK SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME
41877000103	ALFREDO SALOMAO MARFUZ NETO - ME
42599700129	ALVES BRAGA SALAO DE BELEZA EIRELI - ME
46103100155	ML CURSOS PREPARATORIO LTDA - ME
47069200161	TRES MAIS MARKETING PROMOCIONAL LTDA - ME
47365200188	NADSON LUIZ GONCALVES RIBEIRO 37960415587
49891000132	LEANDRO ROQUE DA SILVA 01552431525
50906000158	DUILLIO SILVA DE MENEZES 01890882577
52440900141	BOULEVARD GELADOS LTDA - ME
54914800179	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 94492859500
55267000176	PATRICIA REIS DA SILVA 03445311552
55294300185	JAQUES LEONARDO BAROUH AZEVEDO 02300294508
56923000147	INCOLUME - SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME
57298600149	JORGE LUIZ DOS SANTOS LUSTOSA 80207898553
61350100121	MARIANA MACHADO MAIA - ME
61840000139	AVIEL DAFNA EIRELI - ME
62265000125	GABRIELA FREITAS MACEDO - ME
62271500159	ANDRE LUIS GONCALVES NASCIMENTO 64567885520
64278200114	DARIO DA CRUZ 66872600578
66772000130	JULIA REGINA DA SILVA 66626560549
67096800189	HELDER SILVA TRINDADE 03851991559
67189700122	CICLO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
67501900160	TALLENA RIBEIRO SANTANA 06025868522
70438700182	RODRIGO MATOS ASSIS 05790596509
71386300124	FREITAS E ALVES SOLUCOES EM ENFERMAGEM LTDA
71402500152	TAMIRES RAFAELA MAGALHAES LIMA 06294989540
72049300154	NUBIA SANTANA DE SOUZA TEIXEIRA 09192055699
72717700131	DIANA DOS SANTOS CASTRO OLIVEIRA 07980508530
72837000164	IOLANDA DA SILVA SANTOS 03252593564

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
73136200109	CAMILA SOUZA SANTOS 05710536539
73688700159	JANAINA ALVES PINTO LINS LAMEGO 01987301528
74133700117	CILAS AMOS CAVALCANTI MARIANO DA SILVA 080641
74139900166	CS COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS DE BELEZ
74406700117	JEAN PAULO VIEIRA PARANHOS 05354305586
74950400114	RENATO RODRIGUES SANTOS XAVIER 05183747504
75169600154	ADAIANA CINTIA GUIZZO MEDEIROS 01642629545
75325000190	VITORIA REGIA MOREIRA SILVA 85876253570
75502900147	DANUSA SENA SANTOS SABACK 80812708504
75680000173	ANDERSON SOUZA SANTOS 06312006735
76103700126	VALMIR BOMFIM DOS REIS 61121592520
76483800173	DIANA CAVALCANTE ALVES 94172307515
77068800158	KELIANE DOS SANTOS SAMPAIO 01176359525
77121400160	JOYCE VANIA SILVA PIMENTEL 06899303566
77227800172	GILSON ALVES DOS SANTOS 46798064515
21221100148	TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS
22462400106	LSJ COMERCIO E SERVICOS DE COSMETICOS E CABEL
28396900194	VINICIO TEIXEIRA DOS SANTOS
28590100237	KATIZA AUTO CENTER LTDA
31124600136	PANELA BRASILEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL
31358400195	MARIA VANDA MOTA DE SENA - ME
33431100156	JOYCE NASCIMENTO BRITO - ME
36434800193	COMERCIAL ARIEL COMERCIO DE PECAS LTDA - ME
38648200186	R.D. REPRESENTACOES LTDA - ME
40196400127	BRUNO VELOSO DE SANTANA E CIA LTDA - ME
40679100103	ML CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
48742900102	RENATE ELISABETH HAGL RIBEIRO CORDIOLI 482370
51349500127	IVAN JESUS DA ROCHA 67118860549
51924000170	BJS SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
51947500131	FELIPE DIAS CONTI - ME
52267900117	TUDORH TREINAMENTO RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
53838400132	JAZIEL DA SILVA BARBOSA 61325902500
54319400138	GEORGE SANTANA DANTAS 00818489510
55257000186	ANA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA 02220189503
55690500156	OFICINA DE PRODUCAO E EVENTOS LTDA - ME
56534600137	JEANE TELES DA SILVA - ME
56668300124	PATRICIA APARECIDA CAVALCANTI - ME
59377600149	MANUELA FERREIRA BACELAR 81630883549
59482300239	LAB TELECON EIRELI
59968700191	ROBERVANE ELIEL MONTEIRO DA SILVA 35558377534
60867300141	DURIVAL SANTOS PEREIRA NETO - ME
61107000335	NORDESTE ESTACIONAMENTO DO BRASIL LTDA
61453500102	GRACIANA DE ARAUJO CAVALCANTI - ME
62063100101	F H DOS SANTOS ALVES
62073400160	GEORGE MARYANO MASCARENHAS DE OLIVEIRA 370246
63067000115	CLAUDIO SERGIO SANTOS GOES 03226191578
63941200154	JESSICA FRANCO DE OLIVEIRA 04698174538
65504700140	CHAUA DA CONCEICAO COSTA 03185724518
66250700136	JACSON DANIVAROAN ANDRADE DE SOUZA 7814977053
67328500185	CHROMA MUNDO PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI
67488300202	CS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
69004700113	JADILSON RAMOS DOS SANTOS RODRIGUES 022862555
71269300100	MARTA MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO 01862372
71366400134	LAURA FERREIRA DE FREITAS 07399360502
71456500116	ALBERTO LUIS GOUVEIA 19329598587
72397900126	DEBORA RIOS DOS SANTOS 02779570520
73427100141	JESSICA ANDRADE DOS SANTOS 04589643529
73446100148	CENTRO EDUCACIONAL CARVALHO EIRELI
74094600165	JOAO EUDES GUSMAO PEREIRA 10564977500
74202400177	KESSIA KELLY OLIVEIRA BERNARDES 04911421371
74804000144	JACKSON ROQUE NOGUEIRA MACHADO JUNIOR 0065545
75298000185	RAFAEL CAMPOS MORENO DORIA 06509350556
75547200164	EVANDRO DA SILVEIRA CARDOSO JUNIOR 0276627954
75755200153	STUDIO ENTRELACE CENTRO DE BELEZA LTDA
76056800113	LUCIANO GENONADIO SILVA 03103704500
76398700187	CLEIVSON SILVA DE ANDRADE 07137514529
76465900132	JOHNSON CONCEICAO SILVA DOS SANTOS 0443908958
76505400119	JOSE CARLOS FERREIRA SILVA 03308743574
76912700168	SUSIVANE DE SOUZA SILVA 00840496508
76955600168	MARIA PERPETUA VIANA DE MATOS 13542281549
77094800115	ANTONIO CARLOS SOUZA AZEVEDO JUNIOR 042245885
77315500130	NILZETE PINTO FRANCO LIMA 50794760520

CGA	NOME
77387000175	FERNANDO ALBERTO DE MIRANDA EBRAICO 601100317
77474700166	GERUSA BISPO DOS SANTOS 03377420576
77475000103	LUANA ROCHA ALVES DOS SANTOS 08095453579
77483900153	VINICIUS DE OLIVEIRA EVANGELISTA 01341980502
77508300157	JENIVALDA MUNIZ FAGUNDES SANTOS 06267309533
09056600316	ALOCA SERVICOS LTDA - EPP
14394500715	TRINCO PRESENTES E SERVICOS EIRELI - EPP
16353800150	WSS SERVICOS LTDA - ME
17289000188	BMS - INSTALACOES ELETRICAS E MANUTENCAO LTDA
28157800161	SMILE'S LABORATORIOS DE PROTESES ODONTOLOGICA
31608400177	MARIA CLAUDIA DE JESUS SANTOS - ME
34790000144	CIRLEIDE MARIA BARCELOS & CIA LTDA - ME
35966100188	J&D RESTAURANTE LTDA - EPP
37468000148	STYLO CENTRAL DE PNEUS LTDA - ME
37682900297	GERFESON SOUZA BATISTA CONCEICAO 2046688597
37885500142	ATOS 2 CORRETORES DE IMOVEIS LTDA - ME
39548000114	ALINE FRANCA BARBOSA 2056740540
40215600343	VITAL DE CARVALHO
40602100121	RICCARDO SPORTELLI - ME
41622500159	MERCADINHO RENOVAR LTDA - EPP
44958400119	EROILZA MARIA SOLIDADE DOS SANTOS 56098715572
45699300112	ENGI CONSULTORIA DE INFORMATICA E EMPREITEIRA
45867600111	GJ - MONTAGEM E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
45941000106	MMGC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
48562300185	PANELA DIVINA LTDA - ME
48928800167	BOM GOSTO REFEICOES, LANCHES E COMERCIO DE AL
49148000182	THALITA CELESTINO CORDEIRO - ME
50401100164	LUCIMEIRE PINTO BATISTA - ME
50660800108	FLORISVALDO NEVES BARBOSA - ME
52918700114	JORGE LUIS DE ABREU 11026405572
53196000102	GRAN SOLUTION CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
54333900196	TATIANA FIGUEIREDO ALMEIDA DUARTE DE JESUS
55152600155	LUZINETE SANTOS DA SILVA 85221350530
55275700130	WILLIMS SILVA LEITE FILHO 04788501589
56195900107	JUVALE PATRIMONIAL LTDA
56383700145	ROBERTA ROCHA DOS SANTOS 01775242510
58702400167	LIGYA CONSUELO TEIXEIRA DE ARGOLO
59285300121	HADI MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
59355800182	TWM GRAFICA EIRELI - ME
60418500140	RUBENILDO SANTOS DA HORA 03739099690
61246400198	MARILUCIA LOPES DOS SANTOS 56383827553
62765900121	MONICA MONIQUE SILVA DA CRUZ BORGES 048577405
64155400191	VALDIR MASCARENHAS DOS SANTOS EIRELI
64563800107	ELEN PATRICIA G. F. BARBOSA CONFECCOES
64671600134	ANDREZA THEODORO SANTOS PEREIRA 01330093518
64690200171	ZAURY CRISTINA SOARES ARAUJO 17477174520
65015500138	LUCAS SOUZA SIMPLICIO DE JESUS 08282209562
65350600139	MARCOS FABIO DE ALMEIDA BARBOSA
66125000142	LUCILANIA ELIZABETE DE REZENDE TOTOLI 0566416
67085500147	TIAGO DE ALMEIDA SANTOS 01677033584
67519100167	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS SALVADOR EIRELI
67519100241	DISTRIBUIDORA DE MOVEIS SALVADOR EIRELI
68137200157	PRISCILA BATISTA DOS SANTOS JESUS 04413161580
69937100183	SORAIA COSTA BOAVENTURA 76539105568
70112000164	WALTER APARECIDO SOUZA MACEDO 89080866504
70809500120	MATEUS SILVA VITORINO 07001937584
73198600162	NILTON BRUNO DE CARVALHO BARROS 78607221515
73471900149	BIANCA GOMES DE ALMEIDA 08240872590
73816800111	RENNAN PURIFICACAO SERRA 07599596500
74305300191	ALISSON SOUZA LIMA 03038231517
74480600175	NATHALIA DE JESUS MIRANDA SOUZA 85531561504
74744000121	GERALDO AFONSO DOS SANTOS OLIVEIRA 2949799051
75304800164	FABIANA MOURA SILVA 01607638517
75436100137	TAMIRES DA CRUZ DE JESUS 03480979564
75459700193	RICARDO DALTRO FERRARI BULHOES 06053453501
76036000115	IRIS SOUZA GONCALVES 03473055557
76208800185	YALLE COSTA E SILVA 04032939527
76618200141	RODRIGO BATISTA NASCIMENTO 07773212546
76791900129	PAULA PAIXAO DA TRINDADE PEREIRA 05926907500
76918000100	LAEBIO BARBOSA DOS SANTOS 00772499500
77041600147	MARCELA FERREIRA LIMA 02550841530
77095600100	MARCUS VINICIUS SANTOS SILVA 85989530595

CGA	NOME
77533200141	MAGALI DE OLIVEIRA COSTA VASCONCELLOS 0140001
31696400204	ALINE FREITAS IMOVEIS EIRELI
31990400199	AZEREDO COMERCIALIZACAO MODA LTDA - ME
32509300177	MARTINS & CHAGAS LTDA - ME
33253100136	MARALBA FERRARI DA SILVA - ME
36608700195	FRANCISCO CLAUDIO SANTOS SALES - ME
36991200142	DIONE BARBOSA DIAS 28688210578
38500600176	PETLAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
39532700265	SUPLEVIDA - VESTUARIO ESPORTIVO E SUPLEMENTO
41271900171	CRISPINIANA GUALBERTO DE JESUS 79564615534
41339300182	S D CONFECCOES LTDA - ME
41460000155	CARLOS ALBERTO FREITAS DOS SANTOS 51230623515
43680800182	ANTONIO UBALDO BARRAL FILHO - ME
44418100192	EMERSON AUGUSTO XAVIER DE GOES
51049800157	VITOR FABIAN OLIVEIRA DA SILVA - ME
51730000182	EDUARDO VILAS BOAS PINTO - ME
52244600137	F & S PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS SUSTEN
52697600121	ALASKA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME
53346700148	SAMUEL BEZERRA DA SILVA - ME
57196000160	ARTUR DA HORA OLIVEIRA 54268338500
57717700124	VALDJANE SANTANA 20290926572
58360800195	ANA GABRIELA SILVA DE BRITO 03341691510
58525400113	ICE FRIZ SORVETERIAS LTDA - ME
59352100123	MED K SAUDE OCUPACIONAL EIRELI - ME
60611400155	THIAGO SANTOS DA SILVA 74839292272
63888600143	GRACA MARA PINTO GUEDES 15240479534
65313900188	GILMAR DE SANTANA MARQUES
65330400170	TAMIRES BORGES BARROS SOUSA 03683876581
67260900195	OTAVIO DEIRO COSTA 85941343558
67570800127	YONE MARIA COSTA SANTIAGO 45910898515
69129600172	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS 04990807502
69152300120	MARIA AUXILIADORA SAMPAIO ALMEIDA
69182700158	KAMILA ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA 07364961577
69245500124	HILARO KEYSER CERQUEIRA SANTOS 85967170561
69355900155	DEBORAH BRAGA SILVA 78274095553
69697400153	FRANCIJANE CONRADO SILVA 87666960549
70067000128	MARILANDE BATISTA DE CASTRO 73352756520
70451500139	IMPERIO BARRETO MARTINEZ ARTIGOS ESPORTIVOS E
71220400122	MONALISA COSTA DOS SANTOS 03186738512
71354800238	ST COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA
71401900130	ANDRESA MATOS DA SILVA 07828595506
71487200199	FLAVIO FLORENTINO SANTOS 05641826561
71799700126	FABIANO SANTOS OLIVEIRA 05562590506
72798500152	NATIELE DE JESUS SILVA 05469492583
73413500106	LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA 87922690525
74387300176	ENERSON DE MELO SANTANA 80674178572
74445100154	BARBARA CRISTINA DE JESUS BRITO 02628884593
74459100165	NELSON OLIVEIRA SA 79095925587
74777800140	DANIELE SAMARA OLIVEIRA SILVA 86832659512
75054400116	RENATA SOUZA BISPO DA SILVA 86239819522
75644400196	BEATRIZ DE JESUS DE BRITO 07827609538
75741600110	UILESSANDRO BRITO DA SILVA 01899409564
77253300188	BRUNO SEIXAS DE MELO 06696016597
77283000188	NATHALIA MARQUES FREITAS 04203857546
77339700112	MATHEUS WESLEY SANTOS DO CARMO 86470866514
77427400179	JONES ALEXANDRE LOPES DANTAS 01706935544
77477500118	ANA ANGELICA DE ALMEIDA DANTAS 35242671572
01790801557	REGUEIRA COMERCIO LTDA.
01790801631	REGUEIRA COMERCIO LTDA.
01790801979	REGUEIRA COMERCIO LTDA.
11824700527	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.
16106100148	J & M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
22149000170	DISTRILIFE COMERCIAL LTDA - EPP
26084700157	HOTEL CERQUEIRA RIBEIRO LTDA - ME
29112100176	MARCEL COMERCIO DE MASSAS LTDA - ME
31520600128	I7 EXCHANGE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME
33286900155	CARLA GRACIELLE SOUSA COSTA 01881761525 - ME
39794000115	JULIANA PRUDENTE COSTA FERREIRA REGO 15306125
41866200110	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA - ME
41969400112	J & K COSMETICOS LTDA - ME
46688200149	VERA LUCIA BENTES CASTANHEIRA VARELA 59723297
49739600184	MARIMAR - RESTAURANTE E COMERCIO LTDA -
49955500118	VALTEC TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA - ME
50792500147	SOBRAL PRIME COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - M
51567300119	IVONE RIBAS BARBOSA 21186820500
54195700148	VILAS BOAS PNEUS LTDA - ME
54298200111	SUEIDE FERREIRA CRUZ 03467087531
55955100163	DAYVSON ISMAEL MACHADO DOS REIS - ME
56345000105	VENTURA CARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
57188200117	D. J. REFORMADORA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
59623100167	PJ CONFECCOES CRIATIVAS LTDA - ME
61415000142	MAYOR SERVICOS LTDA - ME
61647200106	ADRIANO DE VASCONCELOS MARTINS VAZ 0263591956
61649900190	JOAO GABRIEL ARNALDO RIBEIRO 85792510520
63165600170	RODRIGO OLIVEIRA SOARES DE ANDRADE 0602685753
65584400199	EVANILDO SILVA SANTOS 83269606591
66070600169	HUMBERTO DA SILVA BACELAR FILHO 01479283541
66513000118	FISIOTERAPIA HOME CARE LTDA
67126600153	CENTRO EDUCACIONAL DE REFORCO ESCOLAR LTDA
67257700178	ANGELA MARIA JESUS DOS SANTOS 01541391578
67972100175	DANIELLE NASCIMENTO SOBRAL BANGUESES 86280438
70732700144	ANTONIO JORGE NATIVIDADE DOS ANJOS 4171339758
71114600159	A&D TREINAMENTOS LTDA
71428900162	MARINALVA SILVA RODRIGUES 44350074520
72033700153	ALEX BRITO DE AQUINO 91999928504
72436800196	CLAUDIO ALVARO SOUZA LORDELO 86129115598
72508900148	RAFAEL SILVA SANTOS 03371789500
73971100117	MICHELLE ARAUJO CHALHUB SOARES 94765189520
74065900131	PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA FERREIRA 0589330
74613600134	CLARICE FERNANDES DA SILVA 83881360549
74844300173	AISLAN SANTOS DIAS 03481181558
75088000130	EDUARDO CARVALHO CORREIA FILHO 94073635549
75336400124	GABRIELLE ARANDA CHAPLIN 47667097801
75742100144	JAILTON FIGUEIREDO DE CARVALHO 94415790500
75887000182	MARIA PAULA RIBEIRO CHA SILVA 06713383408
76418800132	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE SANT ANA 7920615852
76503700130	YAN LAURO RIBEIRO CARNEIRO 05233758598
77357900115	EDSON DE AQUINO 38151570563
77420400127	ANA MARIA DA SILVA E SILVA 07906164598
77503800110	IGOR JORGE SANTOS ALMEIDA 02067304542
53591800148	ANDRESSA FERNANDES SILVEIRA 04125073589
54282300141	PERICLES COSTA CIDADE 02346263567
65261600129	PRISCILLA COSTA E SILVA FERREIRA 04651806554
67848900113	GESSICA ALMEIDA SANTOS 06344902574
72271100173	EMERSON DOS SANTOS CARVALHO 91357551568
72703300177	ROBSON SILVA GUIMARAES 81585314587
73570600160	TIAGO CARVALHO DE SALES 03661727516
75140300197	MICHELE ALMEIDA PINTO 06801309501
77098800129	MANUEL CAMBESES GARRIDO JUNIOR 85488461515
77124600188	JOSENILDA FERREIRA SANTOS VIANA 41881494500
45465300171	CICERO DIEGO PESSOA DOS SANTOS 03497016527
48205900185	TERRACOTA PROMOCOES EIRELI - ME
58217000197	PATRICIA OLIVEIRA ALMEIDA 02669546501
63927600104	MARCELO LUIS BOUDOUX REIS 94082855572
73107600170	CARVALHO & OLIVEIRA DEPILACAO, ESMALTERIA E S
73842000157	WELLISSON GOMES DOREA 05294402530
74111000142	TINTEL E MENDES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
74962700139	LARA REGINA MARQUES VAZ 07884283573
75659600151	JAIRO ALMEIDA SANTOS 92560326515
55544700127	TAIRINE DOS SANTOS DE JESUS 05697973578
73725400185	AMANDA TAMIRES SILVA RODRIGUES 86129170505
73747200142	ALINE VELASCO TAVARES DE MENESES 01146909527
75515500108	FLAVIO COSTA SILVA 00852733500
77264600121	FABIO FONTES SILVA 02678652521
30702100121	R. V. DA SILVA ASSIS ELETRO - ME
57371100140	RODOLFO CUSTODIO SOUSA 01377598519
57787600246	FITBIKE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
62884400169	VIVIANE ANGELICA OLIVEIRA MOREIRA DIOGO 06526
65094100123	ENFISIO SAUDE - FISIOTERAPIA E REABILITACAO F
67726900193	MICHELE M BARBOSA DE JESUS BRITO
69308100127	MARIANA BRANDI 03488021530
71584700182	CENTRALPORT FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
74475700162	REINILSON VIEIRA SANCHES 02911232526
75934200165	LUIZ AUGUSTO PINTO NASCIMENTO 90855698500

Salvador,14 de dezembro de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
795/2020	699891-7	4 ESTAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
880203/2020	229.073/001-50	AGUIA DO BRASIL LTDA
880151/2020	488.504/001-68	AM CARVALHO ATIVIDADE FISICA EIRELI - ME
605/2020	395.542/001-78	ANTONIO CARLOS SANTOS SALOMÃO - ME
880137/2020	395.542/001-78	ANTONIO CARLOS SANTOS SALOMÃO - ME
796/2020	013960-2	ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA
880171/2020	145.533/001-70	DIVE BAHIA COEMRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
738/2020	145.533/001-70	DIVE BAHIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
880174/2020	264.412/001-23	ELIENE SANTOS OLIVEIRA ANDRADE SALÃO DE BELEZA - ME
275/2020	562.077/001-56	ESTUDIO CROSSFIT CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - ME
272/2020	562.077/001-56	ESTUDIO CROSSFIT CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - ME
880095/2020	562.077/001-56	ESTUDIO CROSSFIT CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - ME
44/2020	337.116/001-56	FAF SERVIÇOS MEDICOS RADIOLOGICOS LTDA - ME
880152/2020	544.674/002-86	GOSTO ATIVO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
650/2020	544.674/002-86	GOSTO ATIVO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
780/2020	232.788/001-58	HIDRAUTECNICA LTDA - ME
880196/2020	232.788/001-58	HIDRAUTECNICA LTDA - ME
880101/2020	224.197/001-78	IDENTCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
1247/2019	603.857/001-37	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
524/2019	031.276/001-08	KARAM DRIESEL & CIA LTDA - EPP
811/2020	649.438/001-19	KZ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
162/2020	443.753/001-99	MARIA LIKKA COMERCIO E SEVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
1102/2020	223.675/001-09	MARIA RAMI OLIVEIRA MATOS - ME
880195/2020	324.445/001-54	ML SERVIÇOS LTDA - ME
779/2020	324.445/001-54	ML SERVIÇOS LTDA -ME
782/2020	691.907/001-82	NOVA ERA SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
778/2020	343.200/001-01	NUNES SEIXAS LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS LTDA
880194/2020	343.200/001-01	NUNES SEIXAS LAVAGEM E CONSERVAÇÇAO DE VEICULOS LTDA - ME
767/2020	285.355/001-60	PRAIEIRO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
880186/2020	285.355/001-60	PRAIEIRO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
880201/2020	623.628/001-95	ROZEMARY ROSA OLIVEIRA MACHADO - ME
781/2020	573.985/001-32	T A REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
39/2020	220.294/001-77	TGA ENGENHEIROS ASSOCIADOS - EPP
880198/2020	599.086/001-62	VILAS BOAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

Salvador, 21 de Dezembro de 2020

RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO
Coordenador em exercício de Fiscalização - CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição Fórmula nutricional em pó. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 373/2020 - PROC. Nº 7143/2020.**
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 167/2020:** contratação de serviços de **Micrologística para gestão de insumos e materiais médicos, medicamentos e correlatos, incluindo o desenvolvimento e a gestão de processos e de materiais dentro da cadeia de abastecimento das unidades beneficiárias no Anexo I, tais como: programação, armazenagem, administração de equipe e separação de pedidos, expedição de insumos, correlatos e distribuição de materiais médicos, medicamentos e correlatos, conforme Termo de Referência**.
As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação.
O processo administrativo nº 47844/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

COMUNICADO SOBRE USO DO SUBSIDIO MENSAL RECEBIDO APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CADASTRAMENTO E DA ELEGIBILIDADE DOS ESPAÇOS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, COOPERATIVAS E EMPRESAS CULTURAIS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Comunicar que o pagamento das despesas autorizadas para utilização do subsídio recebido mediante a Chamada Pública 004/2020 - Mapa Cultural de Salvador, desde que originadas durante o estado de calamidade pública nacional, pode ser realizado até o dia 31 de janeiro de 2021;

2. Aos espaços, instituições, organizações comunitárias, cooperativas e empresas culturais beneficiadas, cabe a correta utilização do recurso recebido, em conformidade com a Lei 14.017 de 2020, com o Decreto Municipal 32.873 de 2020 e com a Chamada Pública 004/2020 Mapa Cultural de Salvador;

3. Estão autorizados pagamentos das despesas especificadas no Decreto Municipal 32.873 de 2020 e na Chamada Pública 004/2020, desde que originadas no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, período em que foi reconhecido o estado de calamidade pública nacional.

Salvador, 18 de dezembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.